DIÁRIO OFICIAL

D.O. Nº 071/2012-GP DE 18/09/2012 | Guarulhos, Terça-feira, 18 de Setembro de 2012 - Ano XIII - nº 1222 | www.guarulhos.sp.gov.br

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 17 de Setembro de 2012.
DECRETO Nº 30216

Estabelece nova tabela de preços públicos para os serviços de remoção e estadia de veículos apreendidos em pátio de recolhimento desta Municipalidade.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do processo administrativo nº 8033/2006;

CONSIDERANDO a constatação da grande defasagem existente entre a atualização dos reajustes dos preços públicos feitos pela UFG, se comparados a outros índices oficiais como INPC e TR; e

CONSIDERANDO que estes serviços envolvem mão de obra cujos reajustes salariais acumularam 68,4754% desde outubro de 2006, enquanto a UFG acumula apenas 33,4563% no mesmo período, inviabilizando a continuidade da prestação dos serviços pelos fornecedores;

DECRETA:

Art. 1º Ficam fixados, conforme as Tabela I e II abaixo, os serviços de remoção e estadia de veículos apreendidos em pátio de recolhimento desta Municipalidade.

TABELA I
REMOÇÃO POR GUINCHO

TIPO	VALOR (em UFG)
MOTO	76,59
CARRO DE PASSEIO	120,48
UTILITÁRIO	132,20
CAMINHÃO	228,16
ÔNIBUS	251,07
CARRETA	262,54

TABELA II
DIÁRIA / ESTADIA

TIPO	VALOR (em UFG)
MOTO	10,71
CARRO DE PASSEIO	17,65
UTILITÁRIO	21,49
CAMINHÃO	36,38
ÔNIBUS	37,15
CARRETA	37,73

Art. 2º No caso de remoção e/ou apreensão de veículos não previstos nas tabelas contidas no artigo 1° deste Decreto, a cobrança será estipulada considerando a semelhança de dimensões entre o constante das tabelas e o veículo apreendido.

Art. 3º A liberação do veículo se dará mediante a apresentação, pelo proprietário, do comprovante de pagamento dos valores correspondentes à remoção e estadia.

Art. 4º Caso haja remoção fora do perímetro de Guarulhos, fica a Tabela I acrescida de 10% (dez por cento).

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 23.748, de 10 de abril de 2006.

PORTARIAS

Em, 17 de Setembro de 2012.
PORTARIA Nº 1914/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DISPENSA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

1-NOME: RENATA PAULA LUCAS (CÓDIGO 49166)
FUNÇÃO: ARQUITETO III (5363-67) SH
DATA: 11.09.2012
2-NOME: WILIAM WILSON ALVES JÚNIOR (CÓDIGO 50799)
FUNÇÃO: AGENTE ESCOLAR (5855-53) SE
DATA: 10.09.2012
3-NOME: DÉBORA FERRO CAVALCANTE (CÓDIGO 47067)
FUNÇÃO: ENFERMEIRO (5840-369) SS
DATA: 11.09.2012
4-NOME: JOSÉ AMÉRICO BARBOSA (CÓDIGO 34819)
FUNÇÃO: AUXILIAR DE COZINHA III (5039-59) SS01
DATA: 03.09.2012
5-NOME: NÚBIA SAMPAIO RODRIGUES ROSA (CÓDIGO 54731)
FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (5862-1082) SE01
DATA: 06.09.2012
6-NOME: FAGNER DA SILVA CAVALCANTE (CÓDIGO 49421)
FUNÇÃO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3° CLASSE (5618-39) SN01
DATA: 17.09.2012
7-NOME: JULIANA DO NASCIMENTO DE BRITO FERNANDES (CÓDIGO 53547)
FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-1745) SE01
DATA: 27.08.2012
8-NOME: JOSÉ DE SENA (CÓDIGO 42968)
FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL (TRABALHADOR BRAÇAL) (5848-731) SS, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 1915/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO por desistência, a Portaria nº 1.868/2012-GP, no que diz respeito a servidora **Sandra Regina de Oliveira** - classificada em 466º lugar, admitida para a função de **Professor de Educação Básica** (5874-3390), lotada na SE01.

PORTARIA Nº 1916/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 36/2012-SF01,

SUSTA a contar de 12.09.2012, os efeitos da Portaria nº 950/2011-GP, que nomeou a servidora **Aparecida de Lourdes Mendes** (código 6255)**,** para ocupar o cargo de **Assessor de Gestão I** (265-313), lotada na Secretaria de Obras.

PORTARIA Nº 1917/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que dispõe o artigo 494 da C.L.T. e o que consta do memorando nº 300/2012-SS11,

RESOLVE:

Suspender preventivamente de suas funções, sem prejuízo dos vencimentos, o servidor **Luciano Berzaghi Hernandes Sespedes** (código 47409), **Médico (Socorrista Clínico Geral)** (5500-601), lotado na Secretaria da Saúde.

PORTARIA Nº 1918/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 294/2012-DTCMP, edital nº 02/2011-SAM01 e concurso nº 1539/2011,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **20.09.2012 às 9:00 horas na Secretaria de Educação - Rua Claudino Barbosa nº 313 Macedo – Guarulhos:**

LOTAÇÃO: SE01

CLAS.	NOME	ORDEM
472º	REGINA SOARES DE ARAÚJO LIMA	1348
473º	FABIANA FRANCISCO DE OLIVEIRA CASALLI	3984
474º	ANA CAROLINA RODRIGUES MARTINES	4115
LOTAÇÃO: SE		
475º	ROSÂNGELA FERREIRA DOS SANTOS	3756
LOTAÇÃO: SE01		
476º	OSMARINA RIBEIRO SOARES	4430
478º	PATRÍCIA DOS SANTOS PACHECO	4148
481º	ALECSANDRA CAIRES DE OLIVEIRA	2733
482º	KAREN APARECIDA SILVA	4354
483º	MARCELA FERREIRA ARAÚJO E SILVA	2344
486º	IRANEIDE ALVES TABOSA	3390

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Professor de Educação Básica, Tabela II-A, Grau A, ref. 1 (5874), com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vagas: decorrentes das dispensas de Rosemeire Moura Ferreira Fukuoka, Daniela Figueiredo Fernandes, Verônica Yeico de Lima Ikeda Ortiz, Maria Aparecida da Silva, Marilza Ferreira Pinto, Vera Lúcia dos Santos Nuzzi, Rosângela da Silva Braga, Priscila Souza Artorello Azevedo, Kátia Tchani Penido e Judivam Gaudêncio de Almeida.

PORTARIA Nº 1919/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 295/2012-DTCMP, edital nº 09/2009-SAM01 e concurso nº 1289/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **20.09.2012 às 09:00 horas na Secretaria de Educação – Rua Claudino Barbosa nº 313 Macedo - Guarulhos:**

LOTAÇÃO: SE

CLAS.	NOME	ORDEM
326º	FELIPE RIBEIRO DOS SANTOS	10
327º	MARIANA SILVA E NASCIMENTO	81
328º	TAMIRYS AGATHA BATISTA DE SOUZA	76
329º	JOHNNATA DOS SANTOS ALVES	98

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Agente Escolar, SQF-I, EVNM, ref. 10 (5855), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: decorrentes das dispensas de Luciano Maraccini Chueire, Patrícia Coelho de Oliveira, Celso Issao Kotani e Karoline de Oliveira Oyakawa.

PORTARIA Nº 1920/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 294/2012-DTCMP, edital n° 02/2011-SAM01 e concurso n° 1539/2011,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **20.09.2012 às 9:00 horas na Secretaria de Educação - Rua Claudino Barbosa nº 313 Macedo – Guarulhos:**

LOTAÇÃO: SE01

CLAS.	NOME
477º	LILIANA VITORINO SANTOS (CÓDIGO 48262) (5862) (3466)
479º	LUCIENE SILVA ROCHA (CÓDIGO 32489) (5862) (2374)
480º	KÁTIA BEZERRA DA SILVA MARTINEZ (CÓDIGO 42458) (5862) (3200)
484º	SUELI RODRIGUES DE SOUZA (CÓDIGO 41953) (5862)(2360)
485º	ELISABETE CASTOR DOS SANTOS (CÓDIGO 14060) (5874) (2367)

Para a função de: Professor de Educação Básica, Tabela II-A, Grau A, ref. 1 (5874), com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vagas: decorrentes das dispensas de Eliza Cavalcanti Barbosa, João Paulo de Oliveira Pimenta, Thiago Torres de Souza, Viviam Almeida Fortini e Andrea Domingos de Campos.

PORTARIA Nº 1921/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 36/2012-SF01,

NOMEIA

Servidor (a): Priscila Batista da Silva (código 46548) (5822);

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão I, QCLP, EVCC 40, ref. 33 (265-313), lotada na Secretaria de Obras;

Vaga: sustação do comissionamento de Aparecida de Lourdes Mendes.

PORTARIA Nº 1922/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.429/68, Decreto nº 29.522/2011 e o que consta do memorando nº 103/2012-SH,

DESIGNA pelo período de 17.09.2012 a 17.10.2012, a servidora **Maria Cristina Odoni** (código 22596), Gerência Técnica (273), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Secretário Municipal** (128), lotada na Secretaria de Habitação, no impedimento de Orlando Fantazzini Neto.

PORTARIA Nº 1923/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 974/2011-GP, que nomeou o servidor **Lucas Ferreira Fraga** (código 50713)**,** para ocupar o cargo de **Assessor de Gestão I** (265-326), lotado na Secretaria de Serviços Públicos.

PORTARIA Nº 1924/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 835/2011-GP, que nomeou o servidor **Amarildo Vanderlei Vermelho** (código 49821)**,** para ocupar o cargo de **Assessor de Gabinete I** (260-104), lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

PORTARIA Nº 1925/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.806/2005-GP, que nomeou a servidora **Sandra Lopes** (código 13609)**,** para ocupar o cargo de **Assessor de Gabinete I** (260-85), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 1926/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 1.718/2012-GP, no que diz respeito à senhora **Marlene Ferraz Fachini**.

PORTARIA Nº 1927/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

PRORROGA a contar de 01.09.2012, por 04 (quatro) meses, os efeitos da Portaria nº 1.941/2011-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares ao servidor **Milton Francisco Reis** (código 25733).

PORTARIA Nº 1928/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA

Sr. Genivaldo Matias Leite – RG nº 23.037.884;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão I, QCLP, EVCC 40, ref. 33 (265-1), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Marlene Ferraz Fachini.

PORTARIA Nº 1929/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA

Sr. Benedito Eustáquio de Moura – RG nº 9.159.561;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão I, QCLP, EVCC 40, ref. 33 (265-326), lotado na Secretaria de Serviços Públicos;

Vaga: sustação do comissionamento de Lucas Ferreira Fraga.

PORTARIA Nº 1930/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA

Srª. Maria José Margarida – RG nº 1.284.778;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete I, QCLP, EVCC 40, ref. 48 (260-104), lotada na Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social;

Vaga: sustação do comissionamento de Amarildo Vanderlei Vermelho.

PORTARIA Nº 352/2012-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 202/2012-SAM01.04,

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos
Criado sob a lei nº 5.413 de 30-09-99
Publicação de Responsabilidade da
Prefeitura Municipal de Guarulhos
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220
www.guarulhos.sp.gov.br
e-mail: imprensa@guarulhos.sp.gov.br
diario.oficial@guarulhos.sp.gov.br
Editor: Jaime Silva - MTB 21.878
CTP e impressão:
Imprensa Oficial do Estado de São Paulo
Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP

DESLIGA a contar de 14.08.2012, do serviço público municipal, por motivo de falecimento, o servidor **Rubem Muniz Ferreira** (código 6696), **Auxiliar Operacional (Trabalhador Braçal)** (5848-1135), lotado na SSP01.

PORTARIA Nº 353/2012-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Suspender preventivamente de suas funções, por incapacidade laborativa, com prejuízo de seus vencimentos, a contar de 17.09.2012, pelo período de 06 (seis) meses, o servidor **Antonio Matias Silva** (código 25824), **Técnico de Saúde (Radiologia)** (5834-213), lotado na SS01, devendo, após este prazo caso não seja revertido o indeferimento junto ao INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, retomar suas atividades, sob pena de configurar abandono de emprego.

PORTARIA Nº 354/2012-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso II, artigo 14 da Lei Municipal nº 6.711/2010 e o que consta do memorando nº 209/2011-SE,

ESTENDE a contar de 06.09.2012, de 25 (vinte e cinco) para 30 (trinta) horas, a carga horária semanal de trabalho da função de **Professor de Educação Básica** (5874), com seus respectivos titulares, lotados na SE01, conforme segue:

1- ANTONIO CARLOS BONFIM DE SOUZA (CÓDIGO 34557) (751)

2- TELMA DA ROCHA DE AZEVEDO (CÓDIGO 34427) (2284)

3- VANESSA GONÇALVES NASCIMENTO (CÓDIGO 50611) (3180)

PORTARIA Nº 355/2012-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 112/2012-SS11.02.03,

RETIFICA a Portaria abaixo relacionada, para fazer constar seu nome correto:

PORTARIA Nº	ANTERIOR	ATUAL
1.659/2012-GP	NATHALY PAULINA SIMÕES PAULINO SANTANA (código 54671)	NATHALY PAULINA SIMÕES PAULINO PINTO

PORTARIA Nº 433/2012-SG/DRA

A Secretária Municipal de Educação **NEIDE MARCONDES GARCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 296/2012-DTCMP e 1000/2012-SE,

SUSTA a pedido, os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, no que diz respeito aos referidos servidores, designados para desempenharem as seguintes atividades:

COORDENADOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS

1- Portaria nº 368/2012-SG/DRA

Nome: LUCIMARY SOARES FERREIRA (CÓDIGO 29736)

Data: 18.09.2012

2- Portaria nº 272/2011-SG/DRA

Nome: ROSELI DA SILVA MARTINS (CÓDIGO 26311)

Data: 13.09.2012

APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR

3- Portaria nº 210/2007-SG/DRA

Nome: MARCOS MEZÊNCIO CAJUÍ (CÓDIGO 35026)

Data: 01.09.2012

PORTARIA Nº 434/2012-SG/DRA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano **ALVARO ANTONIO CARVALHO GARRUZI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011,

DESIGNA

Servidor (a): Amarildo Vanderlei Vermelho (código 49821) (5850);

Para: Gerência I (GG1) (275-411), lotado na SDU02.08.01;

Vaga: sustação da designação de Jane Eloise Nogueira de Lima.

PORTARIA Nº 435/2012-SG/DRA

O Secretário Municipal do Governo **JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011,

DESIGNA

Servidor (a): Sandra Lopes (código 13609) (5873);

Para: Gerência I (GG1) (275-180), lotada na SG04.04.01;

Vaga: sustação da designação de Wagner José de Oliveira.

PORTARIA Nº 436/2012-SG/DRA

A Secretária Municipal da Saúde **TERESA PINHO ALMEIDA TASHIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011,

DESIGNA

Servidor (a): Marlene Ferraz Fachini (código 54639) (5822);

Para: Supervisão de Setor (GSS) (277-214), lotada na SS08.00.00.01;

Vaga: sustação da designação de Maria Helena Pereira.

PORTARIA Nº 437/2012-SG/DRA

O Secretário Municipal do Governo **JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011,

DESIGNA

Servidor (a): Lucas Ferreira Fraga (código 50713) (5096);

Para: Supervisão de Setor (GSS) (277-391), lotado na SG01.08.01.01;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 27.525/2010.

ERRATA

Retificação da Portaria nº 350/2012-SAM, de 13 de setembro de 2012, publicada no D.O nº 070/2012-GP de 14/09/2012, conforme segue:

PORTARIA Nº 350/2012-SAM

Onde se lê:

DE 20 (VINTE) PARA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS

1-NOME: PAULO DANIEL SOUSA SANTA CRUZ (CÓDIGO 54764)

FUNÇÃO: MÉDICO (EMERGENCIAL ORTOPEDISTA) (5852-74)

DATA: 12.09.2012, sustando-se a portaria nº 213/2012-SAM.

Leia-se:

DE 20 (VINTE) PARA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS

1-NOME: PAULO DANIEL SOUSA SANTA CRUZ (CÓDIGO 54764)

FUNÇÃO: MÉDICO (EMERGENCIAL ORTOPEDISTA) (5852-74)

DATA: 12.09.2012

CONTRATOS

ERRATA

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS Nº 005705/2012-CL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33230/2012

No "RESUMO DE CONTRATO"

Onde se lê:

"Finalidade: Instalação do Almoxarifado de Materiais"

Leia-se:

"Finalidade: Instalação do Almoxarifado de Materiais da Secretaria de Habitação"

Educação Ambiental

Conheça os espaços educadores da Prefeitura com atividades mensais gratuitas

Endereços dos espaços de Educação Ambiental:

Centro de Educação Ambiental City Las Vegas
Rua Reinaldo César de Oliveira - Jardim City - Tel: 2458-1666

Centro de Educação Ambiental Chico Mendes
Av. José Miguel Ackel, 1.100 - V. Isabel - Pimentas - Tel: 2425-4369

Centro de Educação Ambiental Água Azul
Av. Guanabara, s/nº - Água Azul - Tel: 2279-7722

Centro de Educação Ambiental Vírginia Ranali
Av. Papa João XXIII, 219 - Cidade Maia - Tel: 2441-4696

Centro de Educação Ambiental Rebio Burle Marx
Estrada do Morro Grande, 4.183 - Bonsucesso - Tel: 2436-1329

Centro de Educação Ambiental Zoológico
Av. Dona Glória Pagnoncelli, 344, Jd. Rosa de França. Tel: 2455-4999 - adm. 2455-6497

Fracalanza - Parque da Transição
Rua Joaquim Miranda, 491 - Vila Augusta - Tel: 2414-0380

Parque da Saúde
Rua Irís, 305 - Gopouva

E-mail: eduambiental.guarulhos@gmail.com

CIET
Centro Integrado de Emprego, Trabalho e Renda
Seu emprego pode estar aqui. Confira.
+ DE 1.300 VAGAS
EM 300 EMPRESAS
CADASTRO GRATUITO
PREFEITURA
VERE PAVLISTARVM SANGVIS MEVS
GUARULHOS
www.guarulhos.sp.gov.br
CIET Centro
Novo endereço
Rua São Vicente de Paula, 163
CIET V. Augusta
R. Antônio Iervolino, 225
(travessa da av. Guarulhos)
CIET Pimentas
Av. Juscelino Kubitscheck, 2.760
Parque São Miguel
CIET Cumbica
R. Capitão Aviador
Walter Ribeiro , 359
CIET
Centro Integrado de Emprego, Trabalho e Renda
AGÊNCIA DE EMPREGO GRATUITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE ABERTURA N° 06/2012-SAM 01

A Gestora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, faz saber que fará realizar concurso público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, por meio do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, para preenchimento de vagas nas funções constantes da Tabela abaixo, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com os Decretos n.°s 15.214/1989, 22.353/2003 e 23.704/2006, Lei Federal n.º 7.853/1989; Lei Orgânica Municipal de Guarulhos, Leis Municipais n.ºs 4.772/96, 6.359/2008, 6.501/2009, 6.820/2011 e 7.007/2012, obedecidas às normas deste Edital e autorização contida nos processos nºs. **42.974 e 45.758/2012,**

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS FUNÇÕES

1.1. As funções, as vagas, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, os salários e as taxas de inscrição são estabelecidos abaixo,

Nº Concurso	Funções	Vagas	Escolaridade / Exigências / Carga Horária Semanal	Salário R$	Taxa de Inscrição
1741	AUXILIAR OPERACIONAL (sexo masculino)	80	Ensino Fundamental Incompleto (4ª série) / 40 horas	917,87	23,00
1742	AUXILIAR OPERACIONAL (sexo feminino)	50	Ensino Fundamental Incompleto (4ª série) / 40 horas	917,87	23,00
1743	OPERADOR ou OPERADORA DE MAQUINA PESADA III	01	Ensino Fundamental completo, Carteira Nacional de Habilitação - categoria "D" / 40 horas	1.297,63	38,00

1.2 O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

1.3. Os salários mencionados referem-se ao mês de agosto/2012 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.4. Aos servidores integrantes do quadro que forem aprovados, quando da convocação para a admissão será garantida a transferência para a nova função até o julgamento da ação civil pública ajuizada na 7º Vara do Trabalho de Guarulhos - Processo: 00015574520125020317.

1.5. O candidato admitido deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias da semana, sábados, domingos, obedecida a carga horária semanal de trabalho e o previsto em acordo coletivo de jornada.

1.6. O Auxílio-Transporte, em conformidade com o Decreto Municipal nº 29.086, de 22 de julho de 2011, será fornecido aos servidores residentes a mais de mil metros do local de trabalho e que tenham a necessidade de utilização do transporte público para o deslocamento de sua residência ao trabalho e para o retorno ao final da jornada. O benefício será fornecido também para os residentes em municípios limítrofes a Guarulhos e para os municípios integrantes da região metropolitana de São Paulo.

1.7 O Auxílio Alimentação será fornecido mediante solicitação do servidor, respeitado o prazo necessário para a operacionalização do pedido e, por caracterizar-se como benefício utilizado para a alimentação diária do servidor, não será fornecido para períodos retroativos à data da concessão. Desde abril de 2012 o Auxílio Alimentação concedido aos servidores da Prefeitura tem o valor mensal de R$308,00 (trezentos e oito) reais, sendo descontado do servidor um percentual de acordo com a faixa salarial em que se insere.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

AUXILIAR OPERACIONAL

Realizar limpeza geral de qualquer área de circulação, salas, banheiros, móveis, luminárias, preparar e servir sucos, chás e cafés, higienizar utensílios, auxiliar nos reparos de instalações elétricas ou hidráulicas, auxiliar nos serviços de alvenaria ou carpintaria, carregar e descarregar caminhões, armazenar materiais diversos, fazer higienização de sanitários, vestiários e ambientes administrativos e recolher resíduos provenientes dos mesmos, auxiliar na construção e reparos de forros, montagem e desmontagem de palanques, barracas, etc., preparar argamassa, capinar e fazer limpeza de áreas, preparar refeição para animais, lavar bandejas e utensílios, lavar e limpar pisos e paredes de cozinhas, auxiliar na execução de calçamento com lajotas, bloquetes de cimento ou paralelepípedos, auxiliar na recuperação de calçamento e passeios, realizar atendimento pessoal ou por telefone e outras atividades inerentes à função, determinadas pela chefia imediata, podendo, à critério da Administração auxiliar nos trabalhos de solda de estruturas metálicas, auxiliar na instalação de alambrados, fazer pinturas com tinta esmalte e/ou verniz nos próprios municipais e equipamentos de parques e imobiliários, preparar tinta com o uso de solvente para executar serviços de sinalização horizontal, auxiliar no beneficiamento de madeiras com a utilização de plainas, desengrossadeiras, tupias, etc., abastecer e operar máquinas roçadeiras, transportar roupas e lixos hospitalares, entregar materiais diversos em enfermarias, UTI´s, PS, recolher e transportar cadáveres, lavar e higienizar viaturas e urnas utilizadas no transporte, untar formas metálicas e de madeira com óleo queimado para fabricação de pré-moldados, fazer limpeza de máquinas de blocos, betoneiras e mesas vibratórias com aplicação de óleo queimado, fazer manutenção e limpeza em bocas de lobo e galerias, fazer limpeza e desassoreamento de córregos, capinar e roçar valas de drenagem e esgoto, limpar e desobstruir valas de escoamento de águas e esgoto e galerias de águas pluviais, assentar tubos para escoamento de água pluvial ou esgoto, auxiliar o mecânico na execução de serviços de manutenção de máquinas, aplicar tintas, vernizes e/ou seladora com a utilização de pistola e outras atividades inerentes à função, determinadas pela chefia imediata.

OPERADOR ou OPERADORA DE MÁQUINA PESADA III

Operar motoniveladoras, retroescavadeiras, pá carregadeiras, rolo compactor, pá mecânica, conduzir e manobrar as máquinas, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismo e movimentação dos implementos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras, materiais análogos; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; e equipamentos móveis; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, compactação aterro e trabalhos semelhantes; lavrar e discar terras, obedecendo às curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas,compreende as tarefas destinadas a operar máquinas motoniveladoras, pá-carregadeiras, retroescavadeira, etc., nos serviços de nivelar, escavar, aplainar, compactar terra e materiais com cargas e materiais diversos, e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, relacionadas ao seu campo de atuação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

3.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no concurso e no ato da posse, comprovará que satisfaz as seguintes condições:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e se estrangeiro que se encontram com visto permanente, conforme artigos 95 e 101 da Lei Federal nº 6.815/80;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado na forma da lei e no máximo 70 (setenta) anos;

c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

e) possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função, no caso da carteira fornecida por Conselhos de Classe devem estar devidamente regular;

f) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos, mediante comprovação por atestado e/ou certidão no momento da admissão;

g) submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental, sendo impedido o ingresso dos portadores de moléstias incapacitantes para o emprego público e aquelas integrantes do rol de moléstias ensejadoras de aposentadoria por invalidez, nos termos do regulamento da Previdência Social;

h) não estar aposentado pelo serviço público de qualquer dos entes federativos ou ser detentor de cargo, emprego ou função pública, exceto as ressalvas das letras "a", "b" e "c" dos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal/1988.

i) preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital;

j) não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades, mediante comprovação por declaração própria, sob as penas da lei.

3.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

3.5. As inscrições ficarão abertas:

a) através da Internet, de acordo com o item 3.6 deste Capítulo**,** no período **de 13 de setembro a 03 de outubro de 2012 , e**

b) nos Postos de Atendimento do IBAM, nos dias 02, 03 e 04 de outubro de 2012 (das 9 as 15 horas) , instalados nos locais abaixo:

- CÉU PIMENTAS, Estrada do Caminho Velho, 351, Nova Cidade – Guarulhos-SP;

- CÉU PONTE ALTA, Estrada Mato das Cobras, s/nº, Jardim Ponte Alta- Guarulhos-SP, e

- BIBLIOTECA MONTEIRO LOBATO, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP.

Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico WWW.ibamsp-concursos.org.br durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao concurso público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

3.5.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário.

3.5.2. O boleto bancário com vencimento em **04 de outubro de 2012**, disponível no endereço eletrônico WWW.ibamsp-concursos.org.br deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

3.5.3. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, **no valor correspondente apontado no item 1.1 deste edital,** a título de ressarcimento de despesas com material e serviços da Internet e bancárias, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para encerramento das inscrições

3.5.3.1. O pagamento do boleto deverá ser feito apenas na rede bancária, não sendo aceitos pagamentos feitos em lotéricas, lojas e supermercados.

3.5.4. O candidato que realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.

3.5.5. A partir de dois dias úteis após o pagamento do boleto, o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado.

3.5.6. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

3.5.7. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não serão aceitas.

3.5.8. O candidato inscrito via Internet **não deverá** enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

3.5.9. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.5.10. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

3.6. Ao se inscrever o candidato deverá indicar, na ficha de inscrição ou no formulário de inscrição via Internet, o código da opção / número do concurso da função para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.1 deste Edital.

3.7. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do **PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO (locais públicos para acesso à internet)** a seguir relacionados: **CIC Ferraz de Vasconcelos** – Av. Américo Trufelli, 60 – Parque São Francisco; **CPTM Mogi das Cruzes** Praça Sacadura Cabral, s/nº - Centro – Mogi das Cruzes; **POUPATEMPO GUARULHOS** – Rua José Companella, 05 – Macedo – Guarulhos (antiga fábrica Abaeté); **CPTM BRÁS** – Praça Agente Cícero, s/nº - Brás – São Paulo ; **METRÔ SÉ** – Praça da Sé, s/nº - Centro – São Paulo; **CPTM – SÃO MIGUEL PAULISTA** – Rua Salvador de Medeiros, 451 – São Miguel Paulista; **CPTM TATUAPÉ** – Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé – São Paulo; Jardim Morganti – Rua Sábado D'Angelo, 1609 – Itaquera; **POUPATEMPO ITAQUERA** – Av. do Contorno, 60 – Itaquera (estação Corinthians-Itaquera do Metrô) , e em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado, bem como nos **TELECENTROS MUNICIPAIS**: **Telecentro Associação S.O.S Família São Geraldo**-Rua Pedro Relo Janitelli, 72 – Vila Melliani (Ponte Grande);**Telecentro Bonsucesso**-Rua Maracanã, 3 – Bonsucesso; **Telecentro Centro**- Avenida Salgado Filho, 427 – Centro; **Telecentro Cumbica (CIET Cumbica)-**Avenida Capitão Aviador Walter Ribeiro, 359 – Cumbica;**Telecentro Fortaleza**- Rua Hilário Pires de Freitas, 134 – Jardim Fortaleza; **Telecentro Núcleo Habitacional São José**-Rua Cruzeiro do Sul, 127 – Jardim Bela Vista; **Telecentro Pimentas (CIET Pimentas)**- Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 2760 – Parque São Miguel; **Telecentro Pró Moradia Nosso Lar Nosso Teto**- Rua São Sebastião da Boa vista, 1053 – Jardim Marilena; **Telecentro São João (Regional São João)**- Avenida Coqueiral, 161 – Cidade Serôdio; **Telecentro Semente do Amanhã**- Rua Brejo Grande, 99 – Parque São Miguel (Pimentas); **Telecentro Uirapuru (ACM Uirapuru)-** Rua Crato, 97 – Parque Uirapuru; **Telecentro Vila Augusta (CIET Vila Augusta)**- Rua Antonio Iervolino, 225 – Vila Augusta.

3.8. Os programas mencionados no item 3.7, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à Internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos Acessa São Paulo e Telecentros Municipais.

3.9. Para inscrever-se nos Postos de Atendimento do IBAM, indicado no item 3.5, o candidato deverá, no período das inscrições:

3.9.1. Efetuar depósito da taxa de inscrição, **no valor correspondente,** no **BANCO SANTANDER, agência 0648, conta corrente 13.002647-3; BANCO DO BRASIL, agência 2234-9, conta corrente nº 5801-7 ou BANCO ITAÚ, agência 0311, conta corrente nº 79614-8 e COMPARECER ao Posto de Atendimento definido no item 3.5, no período de 02 a 04 de outubro de 2012, das 9 às 15 horas, munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade**, para fornecer os dados para digitação de sua ficha.

3.9.2. O candidato deverá conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

3.9.3. O depósito referente ao pagamento da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

3.9.4. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

3.9.5. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais conseqüências de erros de preenchimento daquele documento.

3.10. Ao inscrever-se no concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

3.11. As informações prestadas na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.12. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

3.13. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

3.14. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.15. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, ainda que tenha realizado sua inscrição pela internet, deverá solicitá-la, por escrito**, no período de 02 a 04 de outubro de 2012, das 9 as 15 horas,** junto a um dos **Postos de Atendimento do IBAM indicados no item 3.5 deste edital**

3.16. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

3.17. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.18. Amparado pela **Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007**, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064 de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:

a) não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de **3 (três) meses anteriores a 11 de setembro de 2012.**

b) não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.

c) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro **desemprego no período de 11 de setembro a 04 de outubro de 2012.**

3.19. Poderão solicitar isenção do valor da taxa de inscrição no presente concurso o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao **mês de agosto de 2012.**

3.20. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores, deverá obedecer ao que segue:

3.20.1. Acessar, nos dias **18, 19 e 20 de setembro de 2012,** o "link" próprio da página do Concurso – site www.ibamsp-concursos.org.br.

3.20.2. Preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados na ficha de inscrição.

3.20.3. Entregar nos 18, 19 e 20 de setembro de 2012, das 9 horas às 16 horas, na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos – à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 – Vila Augusta – Guarulhos, os documentos comprobatórios, conforme segue:

a) Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no "Concurso Público **06/2012**",conforme **Anexo IV** deste edital;

b) cópia do RG;

c) cópia do CPF;

d) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e com a qualificação do candidato, e página onde conste a baixa do último emprego e página posterior ao registro) e, quando se fizer necessário, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

e) declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo, **ou**

f) Comprovar a inscrição no Programa Bolsa Família e apresentar a cópia de recebimento do benefício referente ao mês **de agosto/2012**, além das cópias do RG, CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social, e

g) O número de inscrição do candidato gerado a partir dos dados cadastrais, em atendimento aos itens deste Capitulo.

3.20.4. A documentação comprobatória citada no item 3.20.3. deverá ser encaminhada por meio de fotocópias em envelope fechado, identificado com o nome do candidato, função para a qual está se inscrevendo e o número do edital.

3.20.5. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

3.20.6. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por via postal, fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

3.20.7. O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município do dia **25/09/2012.**

3.20.8. O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá acessar novamente a "Área do Candidato" na página do Concurso – site WWW.ibamsp-concursos.org.br, digitando seu RG e data de nascimento, conforme foram cadastrados no

ato da inscrição e imprimir o boleto bancário com o valor da taxa de inscrição plena, cujo pagamento deverá ser efetuado ate **04/10/2012.**

3.20.9. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.

3.21. Ante o que dispõe o Decreto Federal n° 3.298/1999, artigo 4° incisos I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal n° 5.296/2004 e Decreto Municipal n° 23.704/2006, a reserva de vagas para portadores de deficiência prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal dar-se-á conforme segue:

Funções	**Vagas Reservadas**
Auxiliar Operacional (sexo masculino)	04
Auxiliar Operacional (sexo feminino)	03

3.22. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04, a saber:

"Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário à pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º - Considera-se, para os efeitos deste Decreto:

1 – Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2.003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadras nas seguintes categorias:

a)- Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais seguimentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções

b) – Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500Hz, 1.000Hz 2.000Hz e 3.000Hz

c) – Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0.05 no melhor olho, com a melhor correção óptica: a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0.03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

d) – Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como:

1 –comunicação
2 –cuidado pessoal
3 – habilidades sociais
4 – utilização dos recursos da comunidade
5 – saúde e segurança
6 – habilidades acadêmicas
7 – lazer
8 – trabalho

e) – Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

II – Pessoa com mobilidade reduzida, àquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

3.23. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

3.24. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

3.25. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de necessidades especiais) serão convocados pela Prefeitura de Guarulhos, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo excluído do concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.

3.26. Após o ingresso do candidato portador de deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.

3.27. As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.

3.28. Não havendo candidatos portadores de deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos, preferencialmente na mesma especialidade.

3.29. As pessoas portadores de deficiência, que necessitarem de condições especiais para a realização das provas, ainda que tenham realizado sua inscrição pela internet, deverão requerê-las por escrito, durante o período das inscrições, junto a um dos Postos de Atendimento do IBAM indicados no item 3.5 deste edital, no período de **02 a 04 de outubro de 2012, das 9 às 15 horas.**

3.30. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet e, no período das inscrições, deverá protocolar no Posto de Atendimento do IBAM, (no local, período e horário mencionado no item anterior) os documentos a seguir:

a) Laudo médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção da função;

b) O candidato portador de deficiência visual, além da entrega da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

3.31. Os candidatos que, não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no:

Item 3.30 – letra "a" – serão considerados como não portadores de deficiência.

Item 3.30 – letra "b" – não terão a prova preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

3.32. O candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

3.33. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados, em ordem classificatória: uma com os deficientes por função e outra com todos os aprovados no Concurso Público.

3.34. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.

3.34.1. A qualificação do candidato como deficiente não implica a automática indicação quanto a estar apto ao serviço público, condição esta que será aferida em procedimento específico

3.34.2. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

3.35. O candidato que for julgado inapto para o exercício da função, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias da função, será desclassificado do concurso.

3.36. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas a deficientes.

3.37. O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.

4. DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

O concurso constará de provas:

4.1. Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

4.2. Teste de Aptidão Física, para a função de Auxiliar Operacional (sexo masculino e sexo feminino), de caráter eliminatório, e

4.3. Prova Prática, para a função de Operador(a) de Máquina Pesada III, de caráter eliminatório, e serão aplicadas conforme segue:

Funções	Provas	Temas	Nº de questões
Auxiliar Operacional - (sexo masculino e sexo feminino)	**1ª Fase** Prova Objetiva **2ª Fase** Teste de Aptidão Física	Língua Portuguesa Matemática	15 15
Operador(a) de Máquina Pesada III	**1ª Fase** Prova Objetiva **2ª Fase** Prova Prática	Língua Portuguesa Matemática	15 15

4 - DAS PROVAS OBJETIVAS E SEU JULGAMENTO

4.1. Os conteúdos das provas são os descritos no Anexo I deste Edital.

4.2. A aplicação da prova objetiva está prevista para o dia **21 de outubro de 2012** e serão realizadas na cidade de Guarulhos-SP.

4.3. O candidato será informado por meio do Diário Oficial de Guarulhos sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos no dia da realização das provas.

4.4. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

4.5. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos-SP, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

4.6. Havendo alteração da data prevista no item 4.2, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

4.7. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para as provas a ser publicado nos dias **16 de outubro de 2012** no Diário Oficial do Município de Guarulhos, nos sites do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e da Prefeitura www.guarulhos.sp.gov.br - através de informativos que serão encaminhados pelo IBAM, por intermédio de e-mails (informados pelos candidatos no momento da inscrição) ou dos correios.

4.8. Não serão postados os cartões informativos de candidatos cujo endereço na ficha de inscrição esteja incompleto ou sem indicação de CEP.

4.9. A comunicação feita por intermédio dos Correios e por e-mail não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br a divulgação do Edital de Convocação para realização das provas.

4.10. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato por e-mail, por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

4.11. O candidato que não receber o cartão de convocação ou e-mail até o dia **18 de outubro de 2012**, deverá consultar o site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal: www.ibamsp-concursos.org.br ou entrar em contato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal através de correio eletrônico: atendimento@ibamsp.org.br.

4.12. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constantes do edital de convocação, no e-mail enviado, no cartão informativo e no site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

4.13. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

4.13.1. É aconselhável que o candidato esteja portando também o comprovante de pagamento do boleto bancário (inscrições realizadas pela internet) ou o comprovante de inscrição local.

4.14. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

4.15. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

4.16. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.17. O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho de comunicação, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.

4.18. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

4.19 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificava de sua ausência.

4.20. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.

4.21. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

4.22. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

4.23. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.

4.24. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.

4.25. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.26. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.27. O candidato deverá comparecer ao local designado com uma hora de antecedência ao início da prova, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

4.28. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.29. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.30. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

4.31. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

4.32. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.33. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua identificação digital.

4.34. Para levar seu Caderno de Questões da Prova Objetiva o candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova depois de decorrida **uma hora** do início das mesmas.

4.35. Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, na forma descrita no item anterior.

4.36. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

4.37. A inclusão de que trata o item 4.36 será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

4.38. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 4.36 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.39. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

4.40. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

4.40.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

4.41. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

4.42. Será considerado habilitado o candidato que obtiver, no mínimo, nota igual ou superior a 50 (cinqüenta) pontos mais os empatados na última nota considerada para esse fim, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso e para cada função.

5. DA PROVA PRÁTICA E SEU JULGAMENTO (Para a função de Operador de Máquina Pesada III)

5.1. Somente participará da prova prática, de caráter classificatório e eliminatório os candidatos habilitados na prova objetiva, conforme item 4.42 deste edital e no limite estabelecido na Tabela a seguir, mais os empatados na última colocação, sendo os demais eliminados do Concurso Público:

FUNÇÃO	**Nº DE CANDIDATOS HABILITADOS PARA PROVA PRÁTICA**
Operador(a) de Máquina Pesada III	20

5.2. A prova prática será aplicada em data e horário a ser definido em Edital de Convocação a ser divulgado, oportunamente, por ocasião da divulgação da nota da prova objetiva através de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e pela Internet, nos sites WWW.ibamsp-concursos.org.br e WWW.guarulhos.sp.gov.br.

5.3. A avaliação da prova prática consistirá no desempenho das atribuições da função, apontadas no Anexo I deste Edital, obedecidos os seguintes critérios mínimos:

a) obediência ao que dispõe o Código de Trânsito;

b) condução correta e segura do veículo na categoria exigida;

c) utilização correta e pertinente dos equipamentos do veículo.

d) obediência às normas gerais de segurança.

5.4. Os candidatos deverão se apresentar com roupas e calçados próprios para a execução das tarefas.

5.5. Somente prestará a prova prática o candidato que se apresentar dentro do horário estabelecido no Edital de Convocação e estiver munido da Carteira Nacional de Habilitação letra "D", original e dentro do prazo de validade, fazendo uso de óculos ou lentes de contato, quando houver tal exigência na CNH.

5.6. A prova prática terá caráter classificatório e eliminatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.7. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60(sessenta) pontos, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso.

5.8. Não será permitido aos candidatos, sob qualquer pretexto, realizar as avaliações após o horário e local pré-estabelecido no Edital de Convocação.

5.9. O candidato não habilitado será excluído do Concurso.

6. DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA E SEU JULGAMENTO (Para a função de Auxiliar Operacional – masculino e feminino)

6.1. Haverá prova de Aptidão Física para os candidatos à função de Auxiliar Operacional (sexo masculino e sexo feminino) habilitados na prova objetiva e que estiverem no limite estabelecido na tabela abaixo, acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim.

6.1.1. Não havendo candidatos portadores de deficiência dentro do limite estabelecido, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos, preferencialmente na mesma especialidade.

6.1.2. Os candidatos excedentes estarão automaticamente excluídos do concurso público.

FUNÇÕES	Nº DE CANDIDATOS HABILITADOS	
	PARA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA	
Auxiliar Operacional (sexo masculino)	380 (lista geral)	20 (lista especial)
Auxiliar Operacional (sexo feminino)	285 (lista geral)	15 (lista especial)
TOTAL	700	

6.2. Considerando as diferenças nos níveis de aptidão física entre homens e mulheres, respeitando as peculiaridades de cada gênero quanto à capacidade extensão e intensidade dos testes a serem aplicados, serão aplicadas provas de aptidão física específicas para homens e mulheres, considerando o gênero especificado no documento de identidade civil, resultando em listas separadas de classificação parcial, final e de convocação por gênero, aplicando-se 0s critérios de desempate para cada um dos grupos considerados .

6.3. A prova de Aptidão Física está prevista para o **dia 25 de novembro de 2012.**

6.4. As provas serão realizadas, preferencialmente, na cidade de Guarulhos, em datas, horários e locais informados por meio de editais de convocação que serão publicados oportunamente Diário Oficial do Município de Guarulhos, estando também disponibilizados nos sites www.ibamsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br, sendo exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos relativos a este certame.

6.5. Não serão enviados cartões de convocação para as provas. Não serão admitidas solicitações de mudança de local de provas, nem de dias e horários preestabelecidos, qualquer que seja o motivo alegado.

6.6. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará na sua eliminação automática do Concurso Público.

6.7. A prova de Aptidão Física consistirá em:

a) Teste 1 – Apoio sobre o Solo

b) Teste 2 – Abdominal

6.8. A nota máxima da Prova de Aptidão Física será a de 200 (duzentos) pontos. Os candidatos serão avaliados de acordo com as tabelas do Anexo II deste Edital. A classificação será em ordem decrescente, mediante a soma das notas obtidas nos 02 (dois) testes. Os candidatos que não alcançarem 70 (setenta) pontos, na soma dos 02 (dois) testes, e no mínimo 10 (dez) pontos em cada um deles, estarão eliminados automaticamente do Concurso Público.

6.9. Descrição dos testes:

6.9.1. Teste 1 (masculino)- Flexão e extensão de cotovelos com apoio de frente sobre o solo: o avaliado se posiciona sobre o solo, em decúbito ventral, com o corpo ereto, mãos espalmadas apoiadas no solo, indicadores paralelos voltados para frente, braços estendidos com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura biacromial, pernas estendidas e unidas, com as pontas dos pés tocando o solo. À voz de comando "Atenção, começar", o avaliado flexionará os cotovelos, levando o tórax a aproximadamente cinco centímetros do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as pontas dos pés e as palmas das mãos, devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início a uma nova repetição. O corpo deve permanecer ereto durante o teste, sendo que no caso de haver contato dos joelhos, quadris ou tórax com o solo durante sua execução, ou ainda a elevação ou abaixamento dos quadris com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas tão somente as repetições corretas executadas até aquele momento. O objetivo do teste é verificar o número de repetições corretas que o avaliado é capaz de executar em 01 (um) minuto. Ao terminar o tempo o avaliador interromperá a execução com a palavra "cessou".A maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a fase de flexão de cotovelos fica a critério do avaliado;

6.9.2. Teste 1 (Feminino)- Flexão e extensão de cotovelos com apoio de frente sobre o solo, a avaliada se posiciona sobre o solo, em decúbito ventral, com o corpo ereto, mãos espalmadas e joelhos apoiadas no solo, indicadores paralelos voltados para frente, braços estendidos, com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura biacromial, pernas flexionadas e unidas e joelhos apoiados no chão. À voz de comando "posição começar", a avaliada flexionará os cotovelos, levando o tórax a aproximadamente cinco centímetros do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as palmas das mãos e os joelhos, devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, novamente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início a uma nova repetição. O corpo deve permanecer ereto durante o teste, sendo que no caso de haver contato de outra parte do corpo, exceto as palmas das mãos e os joelhos, com o solo, durante sua execução, ou ainda a elevação ou abaixamento dos quadris com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas tão somente as repetições corretas executadas até aquele momento. O objetivo do teste é verificar o número de repetições corretas que a avaliada é capaz de executar em um minuto. Durante eventuais interrupções do ritmo de execução, a avaliada deverá permanecer na posição inicial, com braços estendidos. A maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a fase de flexão de cotovelos fica a critério da avaliada.

6.9.3. Teste 2 - Resistência abdominal (Ambos os sexos): o avaliado se coloca em decúbito dorsal sobre o solo, com o corpo inteiramente estendido, bem como os braços, no prolongamento do corpo, acima da cabeça, tocando o solo. Através de contração da musculatura abdominal, o avaliado adotará a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos. É requisito para a execução correta do movimento que os braços sejam levados à frente estendidos e paralelos ao solo, e ainda que a linha dos cotovelos ultrapasse a linha dos joelhos durante a flexão. Em seguida, o avaliado retorna à posição inicial até que toque o solo com as mãos, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo movimento. O objetivo do teste é verificar o número de repetições corretas que o avaliado é capaz de executar em 01 (um) minuto.A prova é iniciada com as palavras: "Atenção, posição, começar", e terminando com a palavra "cessou".

6.10. O número de movimentos (completos) executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido. É permitido o repouso entre os movimentos, sem interrupção da cronometragem do tempo previsto;

6.11. O candidato convocado para a Prova de Aptidão Física deverá apresentar-se com roupa apropriada para prática desportiva, ou seja, basicamente calção e camiseta ou agasalhos e calçando tênis ou similar.

6.12. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.

6.13. O aquecimento e a preparação para a prova são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do presente Concurso Público.

6.14. Para efeito de contagem dos exercícios, valerá apenas a realizada pelos examinadores que tomarão por base as formas de exercícios descritas nos subitens do item 6.9.

6.15. Para que não seja eliminado da avaliação física o candidato deverá ser considerado apto em todas as modalidades do teste, conforme pontuação descrita nas Tabelas do Anexo II.

6.16. Ao terminar cada exercício o candidato assinará sua ficha de avaliação que conterá a contagem feita pelo avaliador.

6.17. Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, a Prova de Aptidão Física poderá ser cancelada ou interrompida, acarretando o adiamento do exame para nova data, estipulada e divulgada, e os candidatos realizarão todos os testes novamente, desprezando-se os resultados já obtidos.

6.18. Para a realização dessa fase, o candidato deverá apresentar atestado médico de saúde expedido por órgão público ou privado, com finalidade específica para participação nessa prova de Aptidão Física, certificando especificamente estar APTO PARA ESFORÇO FÍSICO a que será submetido.

6.19. O atestado médico deverá conter assinatura, carimbo e número de inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM do profissional, emitido com no máximo 90 (noventa) dias de antecedência da prova.

6.20. Visando a proteção à maternidade a candidata que estiver em estado de gravidez, não poderá se submeter ao teste de aptidão física, sendo excluída do certame e deverá informar esta condição por ocasião da aplicação da prova.

6.21. No ato da realização do Teste de Aptidão Física será exigida a assinatura do candidato no Termo de Responsabilidade quanto a prova de resistência física.

6.22. As despesas relativas ao atestado médico, obrigatório para a realização da prova de resistência física correrão às expensas do próprio candidato.

6.23. O atestado médico será entregue no dia determinado para a realização da prova, antes de seu início.

6.24. O candidato que não apresentar o original do documento solicitado (e de conformidade com o solicitado), bem como documento de identificação com foto , ficará impedido de participar dessa fase, sendo desclassificado automaticamente do Concurso Público.

6.25. Caso haja alteração da data prevista no item 6.3 deste capítulo, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada função e para Auxiliar Operacional, sub-divididas em listas para sexo masculino e sexo feminino.

7.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no concurso público, por função, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os portadores de necessidades especiais, e outra somente com os portadores de necessidades especiais habilitados.

7.3. Não obstante a reserva legal de vagas para portadores de necessidades especiais habilitados, as listas para Auxiliar Operacional respeitará a convocação por lista do sexo masculino e sexo feminino.

7.4. A composição da nota final do candidato será obtida através da somatória dos pontos conseguidos em todas as modalidades de provas que participou.

7.5. O candidato que não comparecer a qualquer uma das fases de acordo com a função pretendida e em conformidade com as avaliações e critérios previstos, estará automaticamente eliminado do presente Concurso Público.

7.6. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) obtiver maior pontuação na Prova de Aptidão Física, quando for o caso;

c) obtiver maior pontuação na Prova Prática, quando for o caso;

d) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

e) obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

f) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos, e

g) tiver exercido efetivamente a função de jurado nos termos da Lei nº 11.689/2008.

7.7. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

7.8. O candidato para fazer jus ao previsto na letra "g " – subitem 7.5 deste edital, deverá comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da referida Lei, em 09/06/2008 e a data de término das inscrições, em 04/10/2012.

7.8.1. O documento emitido pelo Judiciário deverá ser apresentado no original ou cópia autenticada em cartório e protocolado junto a um dos **Posto de Atendimento do IBAM indicados no item 3.5 deste edital, das 9 às 15 horas.** O documento apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.

7.8.2. O candidato que não atender as exigências estabelecidas nos itens 7.7 e 7.7.1 até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.

7.9. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

8. DOS RECURSOS

8.1. O prazo para interposição de recurso contra o edital de abertura, gabarito e resultados (solicitação de isenção de taxa e notas das provas/testes) e de classificação final, será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

8.2 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

8.3. Os recursos deverão ser redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.

8.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

8.5. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

8.6. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, Internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.

8.7. A Comissão do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.8. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

8.9. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

8.10. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

8.11. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

8.12. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.13. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá a desclassificação do mesmo.

8.14. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e, extra-oficialmente, pela internet, nos sites: www.ibamsp-concursos.org.br. e WWW.guarulhos.sp.gov.br.

8.15. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

8.16. Será liminarmente indeferido o recurso:

a) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;

b) que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;

c) interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;

d) em formulário diverso do estabelecido no Anexo III;

e) que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento.

f) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;

g) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.

8.17. Não haverá segunda instância de recurso administrativo; re-análise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso e recurso contra o gabarito oficial definitivo.

9. DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES

9.1. A contratação dar-se-á mediante ato do Chefe do Executivo, que será publicado no Diário Oficial do Município e disponível no site: www.guarulhos.sp.gov.br.

9.2. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, **é meramente informativo**, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações, sob pena de perder o direito à contratação.

9.3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, junto ao Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito a Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 –Vila Augusta – Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para admissão, caso não seja localizado.

9.4. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final apresentada nas respectivas listas e as condições dispostas no item 3.3 deste Edital.

9.5. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

9.6. O prazo para início das atividades será de 15(quinze) dias corridos a contar da convocação, prorrogável por 01(uma) vez, por igual período, a pedido do interessado, ou a critério da Administração, desde que atendida a conveniência do serviço público.

9.7. O não atendimento ao prazo de convocação ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos, ensejará a exclusão da lista de convocação e o cancelamento da portaria de admissão/nomeação caso já tenha sido publicada.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A aprovação no concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos o direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

10.2. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público.

10.4. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Guarulhos.

10.5. O não comparecimento às provas objetiva e/ou prática e/ou Aptidão Física, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação do Concurso Público.

10.6. Motivará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes das Provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, ou do horário de apresentação para a realização das provas práticas e de aptidão física, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora do início das provas objetivas;

f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

j) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, em qualquer das provas;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

10.7. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

10.8. O prazo de validade deste concurso será de **1 (um**) ano, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

10.9. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

10.10. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados nos sites www.ibamsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br, entretanto, cabe ao candidato acompanhar as publicações oficiais – inclusive as convocações para as provas e exames - divulgadas por intermédio do Diário Oficial do Município.

10.11. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização ao IBAM ou, após a finalização do Concurso, à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 –Vila Augusta – Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m.

10.12. Os aposentados em emprego/função/cargo públicos, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado

deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

10.13. A Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

10.14. A Prefeitura de Guarulhos e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

10.15. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.

10.16. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.

10.17. Em cumprimento à Lei Municipal nº 7.007/2012 as Provas Prática e de Aptidão Física serão gravadas, reduzidas a termos e arquivadas no Departamento de Recursos Humanos pelo prazo de 5 (cinco) anos.

10.17.1. Os candidatos durante a realização das provas serão filmados mediante autorização e assinatura do termo de autorização de imagem.

10.18. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para admissão e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

10.19. A Prefeitura de Guarulhos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

10.20. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação o Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, inclusive os documentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

ANEXO I

EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2012-SAM01

PROGRAMAS DAS PROVAS

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (4ª série)

AUXILIAR OPERACIONAL (masculino e feminino)

Língua Portuguesa - Compreensão de Texto; Sinônimo e antônimo, pontuação, as Classes gramaticais: Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas e Ortografia Oficial.

Matemática - As quatro operações com números inteiros e fracionários; Sistema métrico decimal (medidas de comprimento e de massas), medidas de tempo (hora, minuto e segundo), Resolução de situações problema.

OPERADOR(A) DE MÁQUINA PESADA III

Língua Portuguesa - Interpretação de Texto; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; As classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal. Noções da norma culta da língua portuguesa na modalidade escrita.

Matemática - Conjunto dos números naturais, inteiros e racionais relativos (formas decimal e fracionária): propriedades, operações e problemas; Grandezas Proporcionais - Regra de três simples; Porcentagem e juro simples – Resolvendo problemas; Sistema Monetário Brasileiro; Sistema Decimal de Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades e problemas); Figuras Geométricas Planas: perímetros e áreas - problemas.

ANEXO II

EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2012-SAM01

TABELAS DA PROVA DE APTIDÃO FISICA

TABELA– AVALIAÇÃO FÍSICA:

MASCULINO				FLEXÃO DE BRAÇO - Pontos				
Repetições	Até 20 anos	De 21 a 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	De 36 a 40 anos	De 41 a 45 anos	De 46 a 50 anos	De 51 ou mais
2		0	0	0	0	0	0	10
3								15
4							10	20
5							15	25
6		0	0	0	0	10	20	30
7						15	25	35
8					10	20	30	40
9					15	25	35	45
10		0	0	10	20	30	40	50
11				15	25	35	45	55
12			10	20	30	40	50	60
13			15	25	35	45	55	65
14		10	20	30	40	50	60	70
15		15	25	35	45	55	65	75
16	10	20	30	40	50	60	70	80
17	15	25	35	45	55	65	75	85
18	20	30	40	50	60	70	80	90
19	25	35	45	55	65	75	85	95
20	30	40	50	60	70	80	90	100
21	35	45	55	65	75	85	95	
22	40	50	60	70	80	90	100	
23	45	55	65	75	85	95		
24	50	60	70	80	90	100		
25	55	65	75	85	95			
26	60	70	80	90	100			
27	65	75	85	95				
28	70	80	90	100				
29	75	85	95					
30	80	90	100					
31	85	95						
32	90	100						
33	95							
34	100							

TABELA – AVALIAÇÃO FÍSICA:

FEMININO				FLEXÃO DE BRAÇO - Pontos				
Repetições	Até 20 anos	De 21 a 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	De 36 a 40 anos	De 41 a 45 anos	De 46 a 50 anos	De 51 ou mais
4								10
5								15
6							10	20
7							15	25
8		0	0	0	0	10	20	30
9						15	25	35
10					10	20	30	40
11					15	25	35	45
12		0	0	10	20	30	40	50
13				15	25	35	45	55
14			10	20	30	40	50	60
15			15	25	35	45	55	65
16		10	20	30	40	50	60	70
17		15	25	35	45	55	65	75
18	10	20	30	40	50	60	70	80
19	15	25	35	45	55	65	75	85
20	20	30	40	50	60	70	80	90
21	25	35	45	55	65	75	85	95
22	30	40	50	60	70	80	90	100
23	35	45	55	65	75	85	95	
24	40	50	60	70	80	90	100	
25	45	55	65	75	85	95		
26	50	60	70	80	90	100		
27	55	65	75	85	95			
28	60	70	80	90	100			
29	65	75	85	95				
30	70	80	90	100				
31	75	85	95					
32	80	90	100					
33	85	95						
34	90	100						
35	95							
36	100							

TABELA – AVALIAÇÃO FÍSICA:

MASCULINO				ABDOMINAL - Pontos				
Repeti-ções	Até 20 anos	De 21 a 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	De 36 a 40 anos	De 41 a 45 anos	De 46 a 50 anos	De 51 ou mais
14		0	0	0	0	0	0	10
15								15
16							10	20
17							15	25
18		0	0	0	0	10	20	30
19						15	25	35
20					10	20	30	40
21					15	25	35	45
22		0	0	10	20	30	40	50
23				15	25	35	45	55
24			10	20	30	40	50	60
25			15	25	35	45	55	65
26		10	20	30	40	50	60	70
27		15	25	35	45	55	65	75
28	10	20	30	40	50	60	70	80
29	15	25	35	45	55	65	75	85
30	20	30	40	50	60	70	80	90
31	25	35	45	55	65	75	85	95
32	30	40	50	60	70	80	90	100
33	35	45	55	65	75	85	95	
34	40	50	60	70	80	90	100	
35	45	55	65	75	85	95		
36	50	60	70	80	90	100		
37	55	65	75	85	95			
38	60	70	80	90	100			
39	65	75	85	95				
40	70	80	90	100				
41	75	85	95					
42	80	90	100					
43	85	95						
44	90	100						
45	95							
46	100							

TABELA – AVALIAÇÃO FÍSICA:

FEMININO				ABDOMINAL - Pontos				
Repeti-ções	Até 20 anos	De 21 a 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	De 36 a 40 anos	De 41 a 45 anos	De 46 a 50 anos	De 51 ou mais
6								10
7								15
8							10	20
9							15	25
10		0	0	0	0	10	20	30
11						15	25	35
12					10	20	30	40
13					15	25	35	45
14		0	0	10	20	30	40	50
15				15	25	35	45	55
16			10	20	30	40	50	60
17			15	25	35	45	55	65
18		10	20	30	40	50	60	70
19		15	25	35	45	55	65	75
20	10	20	30	40	50	60	70	80
21	15	25	35	45	55	65	75	85
22	20	30	40	50	60	70	80	90
23	25	35	45	55	65	75	85	95
24	30	40	50	60	70	80	90	100
25	35	45	55	65	75	85	95	
26	40	50	60	70	80	90	100	
27	45	55	65	75	85	95		
28	50	60	70	80	90	100		
29	55	65	75	85	95			
30	60	70	80	90	100			
31	65	75	85	95				
32	70	80	90	100				
33	75	85	95					
34	80	90	100					
35	85	95						
36	90	100						
37	95							
38	100							

ANEXO III

EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2012-SAM01

REQUERIMENTO DE RECURSO

Obs: Ler atentamente o Capítulo referente a recurso deste antes de proceder ao preenchimento deste formulário

Ao Senhor Presidente da Comissão do Concurso Público para preenchimento de vaga na função de (preencher esse campo)

Nome: (preencher esse campo) N.º de inscrição (preencher esse campo)

Questionamento: (Se recurso quanto ao gabarito, mencionar o número da questão)

(preencher esse campo)

Embasamento:

(preencher esse campo)

Assinatura: _____

Data: ___/___/___

ANEXO IV

EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2012-SAM01

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

Eu, _____ Portador (a) do R.G.nº _____, candidato (a) cargo/função de _____venho requerer nos termos do Decreto n.º 25.064/2008 à Comissão do Concurso Público, isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista no item _____ do edital de referencia. Para tanto, anexo os documentos previstos no artigo 4º, itens de I a VI do referido decreto.

Guarulhos, ___/__/__

_____

Assinatura do Candidato

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Por deliberação da autoridade competente, nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS:

PP 216/12-DCC PA 34560/12 RC 45/12-SE.04 RP para aquisição gêneros alimentícios (salsichas de frango, de peru e bovina). ABERTURA: 01/10/12 8:30h.

PP 217/12-DCC PA47710/12 RC 23/12-SO.04 RP para aquisição de acetileno e oxigênio industrial. ABERTURA: 01/10/12 8:30h.

O edital e informações poderão ser obtidos no site www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização.

REVOGAÇÃO:

CV 11/12-DCC PA 4221/12

HOMOLOGAÇÃO:

PP RP 210/12-DCC PA 26687/12

PE 191/12-DCC PA 41970/12

EXTRATO DE CONTRATOS:

Ata RP: 12411/12 **PA:** 39217/12 **Pregão:** 181/12 **Contratante:** PG **Compromissário Fornecedor:** Comercial Campos Comércio de Uniformes em Geral Ltda. **Objeto:** Fornecimento de cobertor de solteiro antialérgico, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 meses **Assinatura**: 14/09/12. Lote único01-Cobertor de solteiro, antialérgico, antimofo, inodoro, cores firmes, com acabamento (debrum) nas bordas em tecido acetinado. Composição: 100% poliéster ou mista. Medidas aproximadas: 1,40x2,10m³- GUARATINGUETÁ/NAC-1.400-R$8,20 . **Contrato:** 4901/2012 **PA:** 16057/11

Fundamento: Pregão Presencial nº 74/12 **Contratante**: PG **Contratada**: Telefônica Brasil S/A. **Objeto**: prestação de serviços de comunicação multisserviço, utilizando tecnologia de rede VPN IP/ MPLS. **Vr**: R$ 3.546.456,00 **Assinatura**: 30/08/12 **Vigência**: 15 meses. **Termo de Rescisão:** 37/12 **PA:** 2159/11 **Contrato:** 105/07 **Contratante**: PG **Contratada:** MISTER OIL DISTRIBUIDORA LTDA. **Objeto**: Fornecimento de Combustíveis **Finalidade:** rescisão do contrato em referência, nos termos do disposto inciso XII Artigo 78 e inciso II Artigo 79 da Lei de Licitações **Assinatura:** 14/09/12. **Termo de Aditamento:** 01-5201/2011 **Contrato:** 5201/11 **PA:** 43694/10 **Pregão Presencial:** 23/11 **Contratante:** PG **Contratada:** Eicon Controles Inteligentes de Negócios Ltda **Objeto:** serviços técnicos de manutenção, suporte, atualização e aperfeiçoamento dos sistemas e demais aplicativos relativos ao sistema informatizado de controle de gestão do ISSQN. **Finalidade:** prorrogação do prazo de vigência por 11 meses, até o dia 01/08/13. **Vr**: R$2.970.000,00 **Assinatura:** 30/08/12. **Termo de Aditamento:** 01-3801/2011 **Contrato:** 3801/11 **PA:** 13799/11 **Pregão Presencial: 165/2011 Contratante:** PG **Contratada:** Instituto das Cidades, Valorização e Inclusão do Trabalhador e Assessoria Social - CIVITAS **Objeto:** serviços na área socioeducativa para o Projeto Graffiti é Cidadania e Feira do Estudante de Guarulhos **Finalidade:** Acréscimo da importância de R$46.019,61 ao valor do contrato. **Vr**: R$301.019,61. **Assinatura:** 31/08/12. **Termo de Aditamento:** 03-6601/2009 **Contrato:** 6601/09 **PA:** 38356/2006 **Fundamento: Inexigibilidade** de Licitação – caput -Artigo 25 da lei 8.666/93 **Contratante:** PG **Contratada:** São Paulo Transportes S.A**. Objeto:** fornecimento de créditos eletrônicos do tipo "VT" do sistema de transportes público coletivo da Cidade de São Paulo. **Finalidade:** supressão de 6,70% do valor do contrato e prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, até o dia 25/09/13. **Vr**: R$3.310.800,00 **Assinatura:** 10/09/12.

PREÇOS REGISTRADOS

Em atendimento ao disposto no Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, torna público os seguintes preços registrados: **PA:** 5021/12 **Pregão:** 19/12 **ARP:** 3011/12 **Fornecedor:** Acesssoriun Materiais Elétricos Ltda-Epp **Ass**: 19/03/12-Lote único-01-Cabo flexível 1,5mm²-m-RN-R$ 0,31-02-Cabo flexível 2,5mm²-m-RN-R$ 0,47-03-Cabo flexível 4,0mm²-m-RN-R$ 0,84-04-Cabo flexível 6,0mm²-m-RN-R$ 1,31-05-Cabo flexível 10,0mm²-m-RN-R$ 1,91-06-Cabo flexível 16,0mm²-m-RN-R$ 3,39-07-Cabo flexível 25,0mm²-m-SIL-R$ 6,04-08-Cabo flexível 35,0mm²-m-SIL-R$ 8,30-09-Cabo flexível 50,0mm²-m-SIL-R$ 11,65-10-Cabo flexível 70,0mm²-m-SIL-R$ 16,31-11-Cabo flexível 95,0mm²-m-SIL-R$ 21,81-12-Cabo flexível 120,0mm²-m-SIL-R$ 29,72-13-Cabo flexível 240,0mm²-m-SIL-R$ 60,85-**PA:** 7578/12 **Pregão:** 53/12 **ARP:** 7211/12 **Fornecedor:** Universo Comércio e Serviços Ltda.-Me **Ass:** 22/06/12-Lote único-01-Blocos de espuma de poliuretano, densidade D-28, qualidade soft, de 20cmx20cmx20cm-pç-JCE Colchões'-R$ 3,08-02-Blocos de espuma de poliuretano, densidade D-23, qualidade soft, de 15cmx25cmx15cm-pç-JCE Colchões-R$2,47-**PA:** 7625/12 **Pregão:** 28/12 **ARP:** 3111/12 **Fornecedor:** Guarani Material para Construção Ltda. **Ass**: 21/03/12-Lote único-01-Cal hidratado CH3, saco c/20kg-saco-Minercal-R$ 5,96-02-Cal p/pintura-saco c/08kg-saco-Minercal-R$ 3,86-**PA:** 25988/12 **ARP:** 7511/12 **Pregão:** 123/12 **Fornecedor:** Guarutelha Materiais p/Construções Ltda-Epp **Ass**: 25/06/12-Lote 1-01-Prolongador cromado 1/2' longo-pç-Rao-R$ 7,73-02-Prolongador cromado 1/2' médio-pç-Rao-R$ 6,14-03-Prolongador cromado 3/4' curto-pç-Rao-R$ 6,41-04-Prolongador cromado 3/4' longo-pç-Rao-R$ 7,55-05-Prolongador cromado 3/4' médio-pç-Rao-R$ 6,44-06-Prolongador de metal 1/2' curto-pç-Rao-R$ 5,34-07-Prolongador de metal 1/2' longo-pç-Rao-R$ 7,47-08-Prolongador de metal 1/2' médio-pç-Rao-R$ 6,16-09-Prolongador de metal 3/4' curto-pç-Rao-R$ 6,69-10-Prolongador de metal 3/4' longo-pç-Rao-R$ 8,35-11-Prolongador de metal 3/4' médio-pç-Rao-R$ 6,36-12-Ralo sifonado 10cm redondo branco-pç-Cardinali-R$ 5,91-13-Ralo sifonado 10x10x50mm-pç-Cardinali-R$ 7,31-14-Ralo sifonado 100 PVC-pç-Cardinali-R$ 7,67-15-Ralo sifonado 100x100 PVC-pç-Cardinali-R$ 8,19-16-Ralo sifonado 15cm redondo-pç-Cardinali-R$ 23,42-17-Redução excêntrica DN 100x50 esgoto-pç-Krona-R$ 7,69-18-Redução excêntrica DN 100x75 esgoto-pç-Krona-R$ 8,89-19-Redução excêntrica DN 150x100 esgoto-pç-Krona-R$ 25,80-20-Redução excêntrica DN 200x150 esgoto-pç-Estrela-R$ 42,10-21-Redução excêntrica DN 75x50 esgoto-pç-Krona-R$ 7,23-Lote 2-01-Registro 1' gaveta-pç-Oriente-R$ 28,80-02-Registro 1.1/2' gaveta c/canopla-pç-DIOPPI-R$ 83,00-03-Registro 1.1/4' gaveta-pç-Oriente-R$ 42,03-04-Registro 2' gaveta-pç-Oriente-R$ 90,90-05-Registro 2.1/2' gaveta-pç-Oriente-R$ 255,00-06-Registro 3/4' gaveta-pç-Oriente-R$ 24,43-07-Registro 3/4' gaveta c/canopla-pç-Oriente-R$ 38,67-08-Registro 3/4' pressão c/canopla-pç-Oriente-R$ 37,83-09-Registro pressão 3/4'-pç-Oriente-R$ 28,13-10-Registro pressão 3/4' C 50-pç-Oriente-R$ 38,33-11-Reparo p/válvula hidra-pç-Deca-R$ 42,37-12-Reparo p/válvula hidra Máster Luxo-pç-Deca-R$ 48,15-13-Reparo p/válvula hidra Max-pç-Deca-R$ 42,20-14-Reparo p/válvula Lorenzetti-pç-Lorenzetti-R$ 22,68-15-Reparo p/válvula Madute-pç-Madute-R$ 10,78-16-Reparo p/válvula Oriente Super-pç-Oriente-R$ 27,97-17-Reparo p/ válvula Primor-pç-Oriente-R$ 28,23-Lote 3-01-Sifão cromado 1.1/2'x1.1/2'-pç-Rao-R$ 79,30-02-Sifão cromado 2' p/mictório-pç-Rao-R$ 83,90-03-Sifão cromado 2'x1.1/2'-pç-Rao-R$ 85,50-04-Sifão cromado 2'x1.1/4'-pç-Rao-R$ 83,83-05-Sifão cromado 2'x2'-pç-Rao-R$ 93,33-06-Sifão plástico cromado 1.1/2'x1'-pç-Rao-R$ 68,30-07-Sifão PVC 1.1/2'x1'-pç-Gtrês-R$ 25,13-08-Sifão PVC 1.1/2'x1.1/2'-pç-Gtrês-R$ 27,30-09-Sifão PVC 1.1/2'x1.1/4'-pç-Gtrês-R$ 26,43-10-Sifão PVC 1.1/2'x2'-pç-Gtrês-R$ 26,53-11-Sifão PVC 2'x1.1/2'-pç-Gtrês-R$ 26,03-12-Sifão universal sifonado 3 medidas-pç-Gtrês-R$ 16,30-13-Silicone 300 grs-bisnaga-Pulvitec-R$ 15,43-14-Tanque de cimento-pç-Moreira-R$ 75,27-15-Tee Azul LR 1.1/2'x3/4'-pç-Krona-R$ 9,17-16-Prolongador de metal 1/2' longo-pç-Rao-R$ 11,07-17-Tee azul LR 3/4'-pç-Cardinali-R$ 4,96-18-Tee azul LR 3/4'x1/2' (b. latão)-pç-Cardinali-R$ 5,47-19-Tee branco RR 1'-pç-Krona-R$ 4,20-20-Tee esgoto 1.1/2'-pç-Krona-R$ 3,70-21-Tee esgoto 2'-pç-Krona-R$ 6,52-22-Tee esgoto 3'-pç-Krona-R$ 9,15-23-Tee esgoto 3'x2'-pç-Krona-R$ 5,09-24-Tee esgoto 4'-pç-Krona-R$ 10,10-**PA:** 26146/12 **Pregão:** 119/12 **ARP:** 7411/12 **Fornecedor:** Guarutelha Materiais p/ Construções Ltda-Epp **Ass**: 25/06/12-Lote 01-01-adaptador marrom curto 1'-pç-Krona-R$1,17-02-adaptador marrom curto 1.1/2'-pç-Krona-R$ 2,15-03-adaptador marrom curto 2'-pç-Krona-R$6,13-04-adaptador marrom curto 3/4'-pç-Krona-R$ 0,40-05-adaptador marrom longo 2.1/2'-pç-plast fran-R$126,50-06-adaptador marrom longo 3'-pç-plast fran-R$177,15-07-adaptador marrom longo 3/4'-pç-Krona-R$11,20-08-anel de vedação 50mm-esgoto-pç-tampelli-R$0,80-09-anel de vedação 75mm-esgoto-pç-tampelli-R$ 1,08-10-assento sanitário-branco-pç-herc-R$16,80-11-bolsa plástica 1.1/2'-pç-bf-R$1,81-12-botão válvula Oriente 1.1/2'-pç-Oriente-R$11,72-Lote 02-01-bucha-esgoto-50X40mm-pç-Krona-R$1,23-02-bucha-marrom-25X20mm-pç-Krona-R$0,36-03-bucha-marrom-32X25mm-pç-Krona-R$1,20-04-bucha-marrom-40X32mm-pç-Krona-R$1,83-05-bucha-marrom-50X40mm-pç-Krona-R$1,96-06-bucha-marrom-60X50mm-pç-Krona-R$3,45-07-bucha-marrom-75X60mm-pç-Krona-R$14,57-08-bucha-marrom-85X75mm-pç-Krona-R$20,97-09-caixa d'água 1000l-fibra-pç-fortleve-R$413,25-10-caixa de descarga completa-pç-astra-R$38,07-11-cap 1'-pvc marrom-pç-Krona-R$1,12. 12-cap 1.1/2'-pvc marrom-pç-Krona-R$3,67-13-cap 2'-pvc marrom-pç-Krona-R$6,57-14-cap 3'-pvc esgoto-pç-Krona-R$3,77-15-cap 4'-pvc esgoto-pç-Krona-R$4,63-16-cap 40mm esgoto branco-pç-Krona-R$2,03-17-cap 50mm esgoto branco-pç-Krona-R$2,66. 18-cavalete de água-pvc-preto-pç-Polierg-R$61,32-19-chuveiro elétrico 220v-pç-Guzzi-R$35,25-20-chuveiro para água fria-pç-Herc-R$5,18-21-cola adesiva p/pvc-75 g-pç-Pulvitec-R$3,52-22-cola adesiva p/pvc-850 g-pç-Pulvitec-R$29,15-23-engate flexivel pvc 30cm-pç-Krona-R$2,32-24-engate flexivel pvc 50cm-pç-Krona-R$3,17-25-espude p/vaso sanitário-pç-maxseal-R$2,25-26-fita teflon-rolo 25m-rolo-nova-R$2,50-27-fita teflon-rolo 50m-rolo-nova-R$3,48-Lote 03-01-joelho 40x38-90º c/anel-pç-Krona-R$4,02. 02-joelho 90º c/anel p/esgoto secundário azul-pç-corr plastik-R$4,07-03-joelho azul lr 90º-3/4'-pç-Cardinali-R$3,53-04-joelho azul lr 90º-3/4'X1/2'-pç-Cardinali-R$3,05-05-joelho bco esgoto 45º 1.1/2'-pç-Krona-R$1,45-06-joelho bco esgoto 45º 2'-pç-Krona-2,31-07-joelho bco esgoto 45º 3'-pç-Krona-R$4,32-08-joelho bco esgoto 45º 4'-pç-Krona-R$4,98-09-joelho bco esgoto 90º 1.1/2'-pç-Krona-R$1,53-10-joelho bco esgoto 90º 2'-pç-Krona-R$2,21-11-joelho bco esgoto 90º 3'-pç-Krona-R$3,88-12-joelho bco esgoto 90º 4'-pç-Krona-R$4,33-13-joelho bco esgoto 90º 4'X2'-pç-Krona-R$11,22-14-joelho bco rr 90º 1.1/2'-pç-Krona-R$8,53-15-joelho bco rr 90º 3/4'-pç-Krona-R$1,19-16-joelho marrom ll 45º 1'-pç-Krona-R$1,61-17-joelho marrom ll 45º 1.1/2'-pç-Krona-R$3,33-18-joelho marrom ll 45º 1.1/4'-pç-Krona-R$4,81-19-joelho marrom ll 45º 2'-pç-Krona-100-14,23-20-joelho marrom ll 45º 2.1/2'-pç-Krona-R$28,87-21-joelho marrom ll 45º 3'-pç-Krona-50-38,67-22-joelho marrom ll 45º 3/4'-pç-Krona-R$1,12-PA: 26211/12 Pregão: 117/12 ARP: 7311/12 Fornecedor: Guarutelha Materiais p/Construções Ltda. Ass: 25/06/12-Lote 01-01-Tee esgoto 4'x2'-pç-Krona-R$ 6,54-02-Tee esgoto 4'x3'-pç-Krona-R$ 6,64-03-Tee marrom LL 1'-pç-Krona-R$ 2,69-04-Tee marrom LL 1'x3/4'-pç-Krona-R$ 3,04-05-Tee marrom LL 1.1/2'-pç-Krona-R$ 6,23-06-Tee marrom LL 1.1/2'x1'-pç-Krona-R$ 8,28-07-Tee marrom LL 1.1/2'x3/4'-pç-Krona-R$ 7,03-08-Tee marrom LL 1.1/4'-pç-Krona-R$ 6,28-09-Tee marrom LL 2'-pç-Krona-R$ 19,99-10-Tee marrom LL 2.1/2'-pç-Krona-R$ 43,69-11-Tee marrom LL 3'-pç-Krona-R$ 63,69-12-Tee marrom LL 3/4'-pç-Krona-R$ 1,05-13-Tee marrom LL 3/4'x1/2'-pç-Krona-R$ 2,29-14-Tee marrom LR 1'-pç-Krona-R$ 8,11-15-Tee marrom LR 3/4'-pç-Krona-R$ 1,62-16-Tee marrom LR 3/4'x1/2'-pç-Krona-R$ 2,47-Lote 02-01-Torneira 1' bóia metal-pç-Fico-R$ 52,51-02-Torneira 1.1/4' bóia-pç-Fico-R$ 131,25-03-Torneira 1/2' bica móvel c/filtro-pç-Garden-R$ 92,55-04-Torneira 1/2' lavagem-pç-Flex-R$ 16,30-05-Torneira 1/2' p/lavatório metal cromado-pç-Flex-R$ 29,34-06-Torneira 3/4' bóia plástica-pç-Fico-R$ 7,37-07-Torneira 3/4' p/jardim cromada-pç-Flex-R$ 19,57-08-Torneira 3/4' p/jardim plástica-pç-Flex-R$ 2,96-09-Torneira 3/4' p/lavatório metal cromada-pç-Flex-R$ 28,67-10-Torneira 3/4' p/pia plástica-pç-Herc-R$ 3,70-11-Torneira 3/4' p/tanque metálica-pç-Flex-R$ 16,50-12-Torneira 3/4' p/tanque plástica-pç-Herc-R$ 3,73-13-Torneira c/acionamento automático-pç-Romar-R$ 152,13-14-Torneira p/pia metal cromada-pç-Bina-R$ 33,69-Lote 03-01-Tubo de ligação p/vaso sanitário 1.1/2'-pç-Krona-R$ 20,57-02-Tubo descarga PVC branco-pç-ASTRA-R$ 18,45-03-Tubo esgoto 1.1/2' barra c/6m-Barra-Corr Plastik-R$ 24,45-04-Tubo esgoto 2' barra c/6m-Barra-Corr Plastik-R$ 33,53-05-Tubo esgoto 2.1/2' barra c/6m-Barra-Corr Plastik-R$ 44,93-06-Tubo esgoto 3' barra c/6m-Barra-Corr Plastik-R$ 49,19-07-Tubo marrom 1' barra c/6m-Barra-Corr Plastik-R$ 31,17-08-Tubo marrom 1.1/2' barra c/6m-Barra-Corr Plastik-R$ 58,77-09-Tubo marrom 1.1/4' barra c/6ms-Barra-Corr Plastik-R$ 44,41-10-Tubo marrom 2' barra c/6m-Barra-Corr Plastik-R$ 78,69-11-Tubo marrom 2.1/2' barra c/6m-Barra-Corr Plastik-R$ 115,65-12-Tubo marrom 3/4' Barra c/6m-Barra-Corr Plastik-R$ 19,42-13-Tubo Ponta Azul 1.1/2' c/6m-Barra-Krona-R$ 8,35-Lote 04-01-União 25mm branco PVC 3/4'-pç-Krona-R$ 5,75-02-União 32mm branco PVC 1'-pç-Krona-R$ 10,21-03-União 40mm branco PVC 1.1/4'-pç-Krona-R$ 17,65-04-União 50mm branco PVC 1.1/2'-pç-Krona-R$ 19,37-05-União 60mm branco PVC 2'-pç-Krona-R$ 27,17-06-União 75mm branco PVC 2.1/2'-pç-Amanco-R$ 177,22-07-União 85mm branco PVC 3'-pç-Amanco-R$ 224,73-Lote 05-01-Válvula 1' (curta) PVC p/lavatório-pç-Rao-R$ 7,23-02-Válvula 1' PVC p/lavatório-pç-Rao-R$ 8,15-03-Válvula 1' PVC p/pia-pç-Rao-50-R$ 9,73-04-Válvula 2' PVC p/tanque-pç-Rao-R$ 13,58-05-Válvula americana 1.1/2' pia-pç-Rao-R$ 20,25-06-Válvula c/ ladrão 1' PVC p/lavatório-pç-Rao-R$ 10,20-07-Válvula de descarga 1.1/2' Lorenzetti-pç-Lorenzetti-R$ 136,13-08-Válvula de descarga 1.1/2' Oriente-pç-Oriente-R$ 138,59-09-Válvula de descarga-pç-Oriente-R$ 194,02-10-Válvula de p/tanque PVC 1.1/2'-pç-Astra-R$ 5,91-11-Válvula de retenção 1.1/2'-pç-Remadi-R$ 97,87-12-Vaso sanitário louça branca convencional-pç-Logasa-R$ 101,09-13-Veda calha-kg-Nova Era-R$ 43,49-PA: 26871/12 Pregão: 105/12 ARP: 6911/12 Fornecedor: Boníssima Comércio e Serviços Ltda.-Epp Ass: 18/06/12-Lote único-01-logurte de morango-unid-Frutap-R$ 5,95-02-logurte de coco-unid-Frutap-R$ 5,95-03-logurte mix de frutas-unid-Frutap-R$ 5,95-04-logurte de frutas vermelhas-unid-Frutap-R$ 5,95-PA: 27511/12 Pregão: 115/12 ARP: 7111/12 Fornecedor: Guarani Material para Construção Ltda. Ass: 21/06/12-Lote único-01-Tubo de concreto armado PA-2 Ø 0,50 x 1,50m-pç-Guarani/Nacional-R$ 77,00-02-Tubo de concreto armado PA-2 Ø 0,60 x 1,50m-pç-Guarani/Nacional-R$ 102,00-03-Tubo de concreto armado PA-2 Ø 0,80 x 1,50m-pç-Guarani/Nacional-R$ 141,00-04-Tubo de concreto armado PA-2 Ø 1,00 x 1,50m-pç-Guarani/Nacional-R$ 216,00-05-Tubo de **concreto armado PA-2 Ø 1,20 x 1,50m-pç-Guarani/ Nacional-R$ 325,00-**06-Tubo de concreto armado PA-2 Ø 1,50 x 1,50m-pç-Guarani/Nacional-R$ 485,77-**PA:** 66626/11 **Pregão:** 367/11 **ARP:** 2911/12 **Fornecedor:** Papa Lix Plásticos e Descartáveis Ltda. **Ass**: 15/03/12 **Lote único-1-Copo descartável p/ café-caixas de papelão c/50 pcts-pcte c/100 unid.-Copoforte-R$ 1,58-**2-Copo descartável p/água-caixas de papelão c/25 pcte c/100 unid.-Copoforte-R$ 3,90-Troca de marca dos itens 01 e 02 conf. Termo de Aditamento nº 01-002911/12-DCC-**PA:** 66991/11 **Pregão:** 14/12 **ARP:** 6811/12 **Fornecedor:** Boníssima Comércio e Serviços Ltda.-Epp **Ass:** 18/06/12 **Lote 3-**01-Queijo pasteurizado processado sabor prato, fatiado-kg-Sadia/Schreiber-R$ 24,09-**ARP: 7011/12 Fornecedor:** Alnutri Alimentos Ltda. **Ass:** 21/06/**12-Lote 1-01-Composto lácteo c/café-kg-Apetite/ Alnutri-R$ 14,30**

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DO TESOURO

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 01 de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

Associação de Árbitros da Grande São Paulo - AAGSP

CONTRATO/PEDIDO: 8801/2011.
EMPENHO: 580/2012.
OBJETO: Serviços técnicos de arbitragem para diversas modalidades esportivas.
VALOR: R$ 86.240,00 (oitenta e seis mil, duzentos e quarenta reais), NFs. 43, 44, 45 e 46.
EXIGIBILIDADE: 10/05/2012.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços de arbitragem é essencial à Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer por ocasião de diversos eventos, torneios de Ligas, Campeonatos e Olimpíadas no município de Guarulhos.

Associação de Ensino Superior Elite Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 6404/2009.
EMPENHOS: 49/2012 e 52/2012.
OBJETO: Realização de curso superior: licenciatura plena em pedagogia e bacharelado em nutrição.
VALOR: R$ 88.416,00 (oitenta e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais), referentes recursos vinculados – Secretaria de Educação, NFs. 14 e 15.
EXIGIBILIDADE: 25/05/2012.
JUSTIFICATIVA: A realização de cursos de ensino superior no município de Guarulhos é essencial à Secretaria de Educação.

Banco do Brasil S/A.

CONTRATO/PEDIDO: 09/2008.
EMPENHO: 15018/2012.
OBJETO: Serviços financeiros e outras avenças.
VALOR: R$ 202.352,85 (duzentos e dois mil, trezentos e cinqüenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).
EXIGIBILIDADE: 20/09/2012.
JUSTIFICATIVA: A prestação dos serviços é essencial para que a arrecadação de tributos não seja interrompida.

Centro de Integração Empresa Escola - CIEE

CONTRATO/PEDIDO: 1501/2010, 1701/2010, 5401/2011 e 7401/2011.
EMPENHOS: 61/2012, 261/2012, 1720/2012 e 1887/2012.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para recrutamento e seleção de estagiários.
VALOR: R$ 74.173,83 (setenta e quatro mil, cento e setenta e três reais e oitenta e três centavos), NFs. 332505, 332506, 332794, 332795, 333019, 333020, 333128 e 333141.
EXIGIBILIDADE: 01/09/2012.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para maior suporte e desenvolvimento dos serviços da Secretaria de Meio Ambiente; essencial para atendimento das atividades da Seção de Justiça e Disciplina, Psicologia, Serviço Social e Canil da Guarda Civil Municipal; essencial para o bom desenvolvimento das atividades do Departamento de Turismo; e essencial para atuação junto ao corpo jurídico da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Consigaz Distribuidora de Gás Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 8701/2009.
EMPENHOS: 3524/2012, 3530/2012, 3537/2012, 3543/2012, 3551/2012 e 3555/2012.
OBJETO: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo.
VALOR: R$ 32.752,16 (trinta e dois mil, setecentos e cinqüenta e dois reais e dezesseis centavos), sendo R$ 28.387,29 (vinte e oito mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos), referente a recursos próprios; R$ 4.050,31 (quatro mil, cinqüenta reais e trinta e um centavos) referente a recursos vinculados – FMS; e R$ 314,56 (trezentos e quatorze reais e cinqüenta e seis centavos) referente a recursos vinculados - FMTT. NFs. 6197 e 6200.
EXIGIBILIDADE: 25/06/2012.
JUSTIFICATIVA: O fornecimento de gás é essencial ao Departamento de Compras e Contratações para o fornecimento regular de gás a diversas unidades da Prefeitura.

Cooperativa Paulista de Teatro.

CONTRATO/PEDIDO: 9304/2010.
EMPENHO: 915/2012.
OBJETO: Prestação de serviços para a realização do Projeto Atuação.
VALOR: R$ 52.445,00 (cinqüenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais) referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação. NF. 26264.
EXIGIBILIDADE: 25/08/2012.
JUSTIFICATIVA: A contratação é indispensável à Secretaria da Educação para a continuidade do Projeto Teatro na Comunidade, que trabalha com a formação de grupos multiplicadores que envolvem as comunidades locais.

D'Accord Assessoria e Treinamento Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 4301/2011.
EMPENHOS: 14904/2011 e 11820/2012.
OBJETO: Serviços técnicos de assessoria para execução do projeto de fortalecimento institucional da gestão do turismo no município de Guarulhos.
VALOR: R$ 17.260,00 (dezessete mil, duzentos e sessenta reais), sendo R$ 1.380,80 (um mil, trezentos e oitenta reais e oitenta centavos) referente a recursos próprios e R$ 15.879,20 (quinze mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos) referente a recursos vinculados – Ministério do Turismo. NFs. 310 e 311.
EXIGIBILIDADE: 10/09/2012.
JUSTIFICATIVA: A prestação dos serviços é essencial para o fortalecimento institucional da UCP – Unidade de Coordenação de Projetos.

E I Educação Inovadora Cursos e Treinamentos Ltda EPP.

CONTRATO/PEDIDO: 12504/2011.
EMPENHOS: 10567/2012 e 10568/2012.
OBJETO: Apresentações teatrais e debates do Grupo Los Xerebas com o tema de educação ambiental.
VALOR: R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais) referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação. NF. 20.
EXIGIBILIDADE: 10/08/2012.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para a continuidade do Projeto "Comunidade na Escola", com a finalidade de proporcionar aos alunos da Rede Municipal de Ensino ações de bom convívio, buscando a conscientização de pais e alunos para o correto gerenciamento do lixo urbano.

Era Técnica Engenharia Construções e Serviços Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 21103/2011, 23503/2011, 1503/2012, 2303/2012 e 2704/2012.
EMPENHOS: 2010/2012, 3577/2012, 5616/20112, 5617/2012, 6427/2012, 8301/2012.
OBJETO: Locação de veículos.
VALOR: R$ 341.190,00 (trezentos e quarenta e um mil, cento e noventa reais), sendo R$ 324.690,00 (trezentos e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa reais), referentes a recursos próprios; e R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação, NFs. 1267, 1285, 1340, 1342, 1349, e 1544.
EXIGIBILIDADE: 10/05 e 25/05/2012.
JUSTIFICATIVA: Os veículos locados são indispensáveis para atender as necessidades de diversos departamentos da Secretaria de Educação e outras Secretarias, a fim de garantir a manutenção dos CEUs e escolas da Rede Municipal de Educação, dentre outros.

G4 Soluções em Gestão da Informática Ltda ME.

CONTRATO/PEDIDO: 3001/2011.
EMPENHOS: 193/2012 e 195/2012.
OBJETO: Prestação de serviços de impressão, reprografia corporativa e gerenciamento eletrônico de documentos, por meio de disponibilidade de equipamentos com a devida manutenção corretiva e preventiva, softwares e suprimentos.
VALOR: R$ 174.404,96 (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e seis centavos) referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação. NF. 578.
EXIGIBILIDADE: 25/07/2012.
JUSTIFICATIVA: A contratação é indispensável para atender as necessidades dos serviços de reprografia da Secretaria de Educação e de todas as Escolas da Rede Municipal.

Guaru Pão Indústria e Comércio Ltda - EPP.

CONTRATO/PEDIDO: 10411/2011 e 6511/2012.
EMPENHOS: 10/2012, 1820/2012, 1997/2012, 4267/2012, 4631/2012, 4636/2012, 5618/2012, 6657/2012, 15813/2012 e 15814/2012.
OBJETO: Fornecimento de pão com margarina.
VALOR: R$ 55.377,11 (cinqüenta e cinco mil, trezentos e setenta e sete reais e onze centavos), sendo R$ 49.886,55 (quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinqüenta e cinco centavos) referentes a recursos próprios; e R$ 5.490,56 (cinco mil, quatrocentos e noventa reais e cinqüenta e seis centavos) referentes a recursos vinculados – Secretaria da Educação. NFs. 25062, 25484, 25488, 25489, 25506, 25944, 25947, 25950, 25965, 26330, 26739, 27131, 27528, 27529, 27774, 27923 e 27924.
EXIGIBILIDADE: 25/05, 10/06, 25/06, 10/07, 25/07, 10/08, 25/08 e 10/09/2012.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial para a alimentação de aproximadamente mil funcionários das Secretarias de Obras e Serviços Públicos; essencial para o consumo dos usuários do Albergue Municipal e PETI; essencial para o fornecimento de café da manhã aos trabalhadores de campo da Construção Civil da Secretaria de Habitação; essencial para a alimentação matinal dos servidores da Secretaria de Meio Ambiente; essencial para o consumo dos servidores operacionais da Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer, conforme acordo firmado com o sindicato da categoria; e essencial para complementar a alimentação diária dos servidores operacionais do Departamento de

Transportes Internos e da Secretaria de Educação.

IMAGEM - Instituto Movimento Ação Global de Ensino.
CONTRATO/PEDIDO: 5504/2010.
EMPENHOS: 12452/2012 e 12454/2012.
OBJETO: Serviços técnicos de gerenciamento e coordenação de projetos de arte educação, com vistas à formação permanente de alunos da Rede Municipal de Ensino.
VALOR: R$ 136.515,01 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e quinze reais e um centavos) referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação. NF. 11.
EXIGIBILIDADE: 25/08/2012.
JUSTIFICATIVA: Os serviços são indispensáveis para a formação dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP
CONTRATO/PEDIDO: 6501/2009.
EMPENHO: 105/2012.
OBJETO: Publicação de atos administrativos do município, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, pelo sistema on line.
VALOR: R$ 1.548,79 (um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 513117.
EXIGIBILIDADE: 20/09/2012.
JUSTIFICATIVA: A falta dos serviços faz com que a Municipalidade deixe de cumprir com as obrigações legais, inclusive no que diz respeito aos prazos.

Lavanderia Paulista Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 8201/2010.
EMPENHOS: 8826/2011, 8827/2011 e 7804/2012.
OBJETO: Prestação de serviços de lavagem de roupas.
VALOR: R$ 70.056,00 (setenta mil e cinqüenta e seis reais), NFs. 326, 385, 511 e 772.
EXIGIBILIDADE: 25/01, 25/04 e 03/05/2012.
JUSTIFICATIVA: A lavagem de roupas é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para atender as Casas Abrigo e Albergue Municipal, conforme consta da Política Nacional SUAS – Sistema Único de Assistência Social.

Mactecnology Comércio de Informática Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 206/2012.
EMPENHO: 9362/2012.
OBJETO: Aquisição de dispositivo para Backup e restauração de dados corporativos.
VALOR: R$ 69.870,00 (sessenta e nove mil, oitocentos e setenta reais), referente a Recursos Vinculados – PNAFM, NF. 330.
EXIGIBILIDADE: 25/07/2012.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial ao Departamento de Informática e Telecomunicações para atender a crescente demanda de gestão e segurança da informação em conformidade com as obrigações legais de armazenamento de dados de longo prazo no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

Millenio Serviços Técnicos Ltda
CONTRATO/PEDIDO: 101/2011.
EMPENHO: 1450/2012.
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados para a modernização e atualização do cadastro imobiliário do município de Guarulhos.
VALOR: R$ 297.115,30 (duzentos e noventa e sete mil, cento e quinze reais e trinta centavos), NF. 6
EXIGIBILIDADE: 25/07/2012.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Finanças para a prestação de serviços técnicos especializados para a modernização e atualização do cadastro imobiliário do município de Guarulhos.

New Quality Indústria e Comércio de Carnes e Produtos Alimentícios Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 12611/2011, 14611/2011 e 14711/2011.
EMPENHOS: 2267/2012, 6284/2012, 6319/2012 e 10472/2012.
OBJETO: Fornecimento de peito de frango, cação em cubos e charque.
VALOR: R$ 82.061,84 (oitenta e dois mil, sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), NFs. 8356, 8357, 8358, 8504, 8412, 8413, 8505, 8506, 8546, 8547, 8616, 8617, 8618, 8619, 8684, 8685, 8722, 8723, 8724, 8733, 8734, 8735, 8736, 8793, 8794, 8857, 8858, 8859, 8938, 8939, 8982, 8983, 8984, 8985, 8986, 9309, 9479 e 9705.
EXIGIBILIDADE: 10/03, 25/03, 10/04, 25/04, 10/05, 25/05, 25/06, 10/08 e 25/08/2012.
JUSTIFICATIVA: Os alimentos são essenciais para o preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário; e essenciais para a alimentação dos usuários das Casas Abrigo e Albergue Municipal.

Onco Prod. Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 526/2012.
EMPENHO: 16157/2012.
OBJETO: Fornecimento de medicamento.
VALOR: R$ 7.413,60 (sete mil, quatrocentos e treze reais e sessenta centavos) referente a Recursos Vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 67024.
EXIGIBILIDADE: 20/09/2012.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial por se tratar de atendimento a mandado de segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

P.G. Comunicação Art. e Publicidade Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 01/2007.
EMPENHOS: 618/2012, 621/2012 e 10856/2012.
OBJETO: Prestação de serviços de publicidade e marketing.
VALOR: R$ 323.924,36 (trezentos e vinte e três mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos), NFs. 5235, 5284, 5364, 5702, 5453, 5753, 5816, 5700, 5738, 5766, 5767 e 5828.
EXIGIBILIDADE: 15/05, 15/06, 22/06, 25/06, 30/06 e 15/07/2012.
JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços essenciais para informação da população sobre campanhas de interesse público feitas pela Prefeitura em áreas fundamentais, como saúde pública e educação. Este tipo de campanha tem por objetivo divulgar os serviços oferecidos pela PMG aos munícipes, como abertura de concurso público, criação de vagas nas escolas, diversos procedimentos de combate à dengue, diabetes etc. A falta dessa divulgação impediria que muitas pessoas fossem beneficiadas por esses serviços prestados pela municipalidade, causando prejuízo à comunidade e aos cofres públicos.

Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru
CONTRATO/PEDIDO: 13/2007, 86/2007, 20/2008, 1903/2009, 8101/2009, 8501/2009, 201/2010, 4203/2010, 2001/2011, 8102/2011, 8202/2011 e 12904/2011.
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 54420/2003, 32028/2006, 49249/2006, 51005/2007, 30797/2009, 30799/2009, 59443/2010, 59444/2010, 16973/2011, 16978/2011, 16981/2011, 34639/2011, 41537/2011, 41538/2011, 41539/2011, 41541/2011, 55500/2011, 55502/2011, 58101/2011, 59477/2011, 59478/2011 e 69170/2011.
EMPENHOS: 845/11, 2069/11, 3292/11, 3294/11, 3303/11, 3505/11, 5050/11, 7012/11, 8257/11, 9327/11, 10799/11, 13104/11, 14255/11, 14257/11, 14261/11, 14263/11, 20533/11, 21323/11, 23606/11, 23626/11, 23628/11, 24677/11, 376/12, 472/12, 473/12, 528/12, 562/12, 917/12, 919/12, 1028/12, 1648/12, 1971/112, 2762/12, 2765/12, 2784/12, 3251/12, 3270/12 e 3814/12.
OBJETO: Serviços de controlador de acesso diurno e noturno; serviços de execução de limpeza; serviços de agente de portaria diurno, noturno e de recepção; serviços de controle e fiscalização de portaria; confecção e fornecimento de impressos; serviços de agente de portaria diurno e 24 horas; parcela dos não aderentes ao PCM; prestação de serviços de informática; manutenção corretiva e preventiva em próprios da Secretaria da Saúde; prestação de serviços de gerenciamento, assessoria técnica e fiscalização de diversas obras da Secretaria da Saúde; e serviços gráficos para impressão, montagem e produção de materiais de comunicação da Secretaria de Educação.
VALOR: R$ 5.586.750,02 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, setecentos e cinqüenta reais e dois centavos), sendo R$ 1.650.540,39 (um milhão, seiscentos e cinqüenta mil, quinhentos e quarenta reais e trinta e nove centavos) referente a recursos próprios; R$ 2.166.719,99 (dois milhões, cento e sessenta e seis mil, setecentos e dezenove reais e noventa e nove centavos) referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, R$ 1.769.489,64 (um milhão, setecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) referentes e recursos vinculados – Secretaria de Educação. NFs. 6, 8, 11, 15, 16, 23, 25, 26, 31, 32, 34, 36, 37, 39, 63, 65, 68, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 79, 80, 81, 88, 96, 97, 151, 395, 563, 571, 576, 609, 610, 611, 614, 615, 619, 668, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 973, 974, 977, 980, 983, 985, 1005, 1008, 1010, 1012, 1017, 1018, 1020, 1024, 1033, 1034, 1036, 1040, 1042, 1047, 1069, 1074, 1075, 1079, 1086, 1087, 1627, 1628, 1629, 1630, 17840 e 18138.
EXIGIBILIDADE: 25/11/11, 10/12/11, 25/12/11, 08/01/12, 09/01/12, 10/01/12, 25/01/12, 27/01/12, 31/01/12, 04/02/12, 06/02/12, 25/02/12, 28/02/12, 06/03/12, 08/03/12, 09/03/12, 10/03/12, 13/03/12, 25/03/12, 29/03/12 e 10/09/12.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços de controlador de acesso diurno e noturno é essencial para a segurança da Secretaria de Assistência Social e Cidadania; os serviços de execução de limpeza visam o asseio das instalações da Secretaria de Finanças; os serviços de agente de portaria diurno, noturno e de recepção visam a segurança dos servidores e do patrimônio público da Secretaria de Finanças; os serviços de controle e fiscalização de portaria são essenciais para proporcionar a segurança dos usuários e do patrimônio público da Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer; a confecção e o fornecimento de impressos são essenciais para o bom andamento das atividades desenvolvidas pelas unidades da Prefeitura; os serviços de agente de portaria diurno e 24 horas são essenciais para a segurança dos cemitérios municipais e administrações; as parcelas dos não-aderentes ao Plano Comunitário de Melhoramentos são indispensáveis para uma boa condição de tráfego nas vias em questão; e os serviços de informática e digitação de dados são essenciais para o planejamento e acompanhamento da execução dos serviços de informática.

Quitaúna Serviços Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 35/1991.
EMPENHO: 1695/2012.
OBJETO: Despesa referente à coleta e destinação de resíduos sólidos urbanos.
VALOR: R$ 7.426.170,91 (sete milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, cento e setenta reais e noventa e um centavos), NF. 10.
EXIGIBILIDADE: 03/08/2012.
JUSTIFICATIVA: A empresa fornece serviços de coleta e transporte de lixo domiciliar e hospitalar, incineração, feiras livres, varrição, deposição e serviços correlatos feitos regularmente, além de desenvolver serviços de adequação no destino final do lixo, conforme exigências e fiscalização da CETESB.

Stella & Farias – Comércio e Serviços de Tecnologia Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 58706/2011.
EMPENHO: 15465/2012 e 15466/2012.
OBJETO: Serviços de auditoria, operação e distribuição de créditos eletrônicos para automatização dos processos de remuneração do sistema de bilhetagem eletrônica no município.
VALOR: R$ 115.817,70 (cento e quinze mil, oitocentos e dezessete reais e setenta centavos), referente a recursos vinculados – FMTT, NF. 55.
EXIGIBILIDADE: 30/07/2012.
JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais para efetuar o pagamento em dia dos operadores de transporte, a fim de evitar transtornos aos usuários do Sistema de Transporte e do Bilhete Único em Guarulhos.

Unidade de Serviço Móvel Super Truck Ltda ME.
CONTRATO/PEDIDO: 10311/2011.
EMPENHO: 6531/2012.
OBJETO: Prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem para veículos da frota municipal.
VALOR: R$ 21.958,86 (vinte e um mil, novecentos e cinqüenta e oito reais e oitenta e seis centavos), NFs. 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63 ,64 e 65.
EXIGIBILIDADE: 25/03/2012.
JUSTIFICATIVA: A prestação dos serviços é essencial ao Departamento de Transportes Internos para manutenção de diversos veículos da frota municipal, que executam atividades essenciais prestadas à municipalidade.

Vitech Networks Informática Ltda.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 66008/2011.
EMPENHO: 7487/2012
OBJETO: Aquisição de nobreak.
VALOR: R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais), referente a recursos vinculados - FMTT, NF. 17.
EXIGIBILIDADE: 25/05/2012.
JUSTIFICATIVA: O nobreak é essencial para a Secretaria de Transportes e Trânsito nos trabalhos de instalação e manutenção de sinalização semafórica, cuja função é controlar os deslocamentos no sentido de evitar riscos de acidentes."

REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS
"Cumprindo as exigências da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 13/09/2012**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R$ 24.066,76 (vinte e quatro mil, sessenta e seis reais e setenta e seis centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 13/09/2012**
Conta Corrente 5102-0 (PMG/FNS BLATB)
R$ 81.300,00 (oitenta e um mil e trezentos reais);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 13/09/2012**
Conta Corrente 5105-5 (PMG/FNS BLMAC)
R$ 274.200,00 (duzentos e setenta e quatro mil e duzentos reais);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 14/09/2012**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R$ 17.172,35 (dezessete mil, cento e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 14/09/2012**
Conta Corrente 5101-2 (PMG/FNS BLAFB)
R$ 552.195,28 (quinhentos e cinqüenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 14/09/2012**
Conta Corrente 6695-0 (PMGUARULHOS MASPCI)
R$ 18.000,00 (dezoito mil reais);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 14/09/2012**
Conta Corrente 6705-9 (PMG/PETI Jornada – Piso de Média Complexidade)
R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais);
Caixa Econômica Federal – Ag. 0250 – **Dia 14/09/2012**
Conta Corrente 006.00000055-7 (PMG/Programa Saneamento Para Todos - SAAE)
R$ 112.751,55 (cento e doze mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos);
Caixa Econômica Federal – Ag. 0250 – **Dia 14/09/2012**
Conta Corrente 006.00000057-3 (PMG/ Programa Saneamento Para Todos – Esgot. Sanit.)
R$ 537.156,77 (quinhentos e trinta e sete mil, cento e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos)."

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS INTERNOS

Em cumprimento ao disposto no artigo 232, III do CPC.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.
Processo nº 13931/12

O DOUTOR RAFAEL TOCANTINS MALTEZ Juiz de Direito da 2º Vara da Fazenda Pública da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte do Município de Guarulhos foi ajuizada uma ação de DESAPROPRIAÇÃO contra SEBASTIÃO BERNARDES DOS SANTOS e ANTÔNIA CALABRA, tendo por objeto o imóvel consistente de uma área medindo 601,17m² de terreno, situada à Rua Alegre, lotes 47/48/49 da quadra A, Vila São Rafael, Guarulhos, com inscrição cadastral nº 093.51.50.1524.00.000-0, conforme descrição técnica elaborada pelo Departamento de Planejamento da Prefeitura e constante na inicial e acordo celebrado nos autos, declarado de utilidade pública através dos Decretos Municipais nºs 29.628 e 26.629 de 30 de janeiro de 2012 , destinado à Construção de Equipamento Educacional, oferecendo a expropriante, a título de indenização, a quantia de R$ 379.500,00 (trezentos e setenta e nove mil e quinhentos reais). Nestas condições PRETENDENDO OS EXPROPRIADOS LEVANTAREM O VALOR REFERENTE À INDENIZAÇÃO, foi determinada a expedição do presente edital, com o prazo de 10 dias, a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do disposto no artigo 34 do Decreto Lei nº 3365/41, o qual, por extrato será afixado e publicado na forma da lei. Guarulhos, 14/09/12.

Rafael Tocantins Maltez
Juíz de Direito

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SDU), através do Departamento de Gestão Urbano (SDU 01), expede as Diretrizes Urbanísticas referentes aos seguintes processos administrativos da Seção Técnica de Diretrizes para Empreendimentos (SDU 01.07.01):

Processo: Requerente:
40.611/12 Ernesto Kramer Correa
25.004/12 Premesi Imóveis Ltda.
37.692/12 Amilcar Augusto Casado
41.928/12 M & F One Participações Ltda.
45.445/12 Terni Participações Ltda.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE COMUNIQUE-SE/ OFÍCIO Nº 048/12 – SDU03.11

Pelo presente Edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, o que consta nos Processos Administrativos, conforme segue:

PA nº	Ano	Requerente	Comunique-se	Despacho
613	2011	Nara Diane Alves Neves	29384/12	**DEFERIDO**
20897	2011	Antônia Gorreti da Silva Maciel	29385/12	**DEFERIDO**
30004	2011	Joaquim Lopes Barbosa	29390/12	**DEFERIDO**
34249	2011	SPEAPEX Peças de Precisão LTDA EPP	29391/12	**DEFERIDO**
32218	2011	Antônio Lino	29527/12	**DEFERIDO**
10049	2011	Lucimario Solon de Oliveira	29528/12	**DEFERIDO**
7216	2011	Marco Aurélio de Lourenço Estacionamento ME	29530/12	**DEFERIDO**
34203	2011	V&S Comercio e Serviços de Vistoriá LTDA	29532/12	**DEFERIDO**
9752	2012	Copiadora Nel Mar LTDA EM	29533/12	**DEFERIDO**
PA nº	**Ano**	**Requerente**	**Ofício**	**Despacho**
46732	2011	Smart Company Idiomas S/C LTDA ME	106/12	**DEFERIDO**
45445	2008	Paulo Ohmura e Outros	107/12	**DEFERIDO**

EDITAL DE COMUNIQUE-SE/ OFÍCIO Nº 049/12 – SDU03.11

Pelo presente Edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, o que consta nos Processos Administrativos, conforme segue:

PA nº	Ano	Requerente	Comunique-se	Despacho
31727	2011	Maria de Fátima Pantano Samora	30583/12	**DEFERIDO**
28111	2011	Jailton Alves Carneiro	30746/12	**DEFERIDO**
28739	2011	Comercio de Sucatas de Plásticos Rodrigues LTDA ME		30744/12
DEFERIDO				
31472	2011	Adib Tauil Filho	31157/12	**DEFERIDO**

EDITAL DE COMUNIQUE-SE/ OFÍCIO Nº 050/12 – SDU03.11

Pelo presente Edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, o que consta nos Processos Administrativos, conforme segue:

PA nº	Ano	Requerente	Comunique-se	Despacho
649	2007	Manos do Progresso Lanchonete Ltda ME	30624/12	INDEFERIDO
24271	2010	Leonardo Takushi Kanda ME	30627/12	INDEFERIDO
32152	2010	Vidrauto Senna Com.de Vidros e Acessorios para Autos Lt	30630/12	INDEFERIDO
54033	2010	Sidneia Torres Nunes	30632/12	INDEFERIDO
9825	2011	Cozinha Sabor Mineiro Ltda ME	30634/12	INDEFERIDO
25719	2011	Casa Bahia Comercial Ltda	30679/12	INDEFERIDO
32318	2011	Bar e Lanches Duamagvi Ltda ME	30680/12	INDEFERIDO
39611	2011	Sindicato dos Trabalhadores e Instrutores em auto Escolas CE	30684/12	INDEFERIDO
49582	2011	M Inez da Silva Bar e Lanches	30687/12	INDEFERIDO
56677	2011	Talles Felipe Sanchez	30688/12	INDEFERIDO
66133	2011	Manoel dos Santos Cardoso	30706/12	INDEFERIDO
66264	2011	Cleurides Barboza dos Santos Mercearia ME	30710/12	INDEFERIDO
66920	2011	Felipe Milhina Moreira ME	30717/12	INDEFERIDO
PA nº	**Ano**	**Requerente**	**Ofício**	**Despacho**
57065	2010	Academia Fitness Center Ltda	108/12	INDEFERIDO

EDITAL DE COMUNIQUE-SE/ OFÍCIO Nº 54/12 – SDU03.11

Pelo presente Edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, o que consta nos Processos Administrativos, conforme segue:

PA nº	Ano	Requerente	Comunique-se	Despacho
9845	2012	Anizio Gonçalves Nogueira	32869	INDEFERIDO
48011	2011	Aparecido de Andrade	32849	INDEFERIDO
47492	2011	Cleuza Vieira dos Anjos Pequeno	32865	INDEFERIDO
47468	2011	Elio de Castro Mesquita	32866	INDEFERIDO
43053	2011	Jefferson de Mesquita Moura	32885	INDEFERIDO

43054	2011	Jefferson de Mesquita Moura	32884	INDEFERIDO
60896	2011	Jilvan Rodrigues dos Santos	32852	INDEFERIDO
67492	2011	João da Silva Pereira	32854	INDEFERIDO
50217	2011	José Washington de Miranda	32856	INDEFERIDO
50304	2011	Josué Cezário	32862	INDEFERIDO
22981	2008	Kleber Jorge Alves dos Santos	32871	INDEFERIDO
49001	2011	Luiz Honorato Ascarrunz Guerra	32859	INDEFERIDO
39146	2011	Rafael Gusmatti Batista	32490	DEFERIDO
53517	2010	Sueli Aparecida Antonio	32477	DEFERIDO
44160	2011	VIMAAL Agropecuária Ltda.	32868	INDEFERIDO
68964	2011	Walfredo Domingos da Cruz	32867	INDEFERIDO
48934	2011	Wellington Luis Pereira Santana	32845	INDEFERIDO
47672	2011	Heglo Transportes Ltda.	32992	DEFERIDO
PA nº	**Ano**	**Requerente**	**Ofício**	**Despacho**
66604	2011	Antonio Silva Siqueira Bar ME	112/12	INDEFERIDO
63869	2011	Clinicordis Clinica Médica e Cardiológica SS Ltda.	110/12	INDEFERIDO
30902	2011	Ivonilde Caetano Pereira Bar ME	109/12	INDEFERIDO
47569	2011	Sindicato do Com. Varejista de Generos Alimentícios do Estado de SP	111/12	INDEFERIDO

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DE ABASTECIMENTO

EDITAL Nº 152/2012 -SDU 04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento nº 694/10 expedida em 17/03/10 através do PA 25667/06(microfilmado), razão social: **RIKARDO DE OLIVEIRA DUARTE ME – CFM 129934,** estabelecido à Avenida Sivestre Pires de Freitas, ANTIGO 48 – SALA 03, ATUAL 92 – Jardim Paraíso – Guarulhos - SP, foi **CASSADA**, nos termos dos inciso II do artigo 298 da Lei Municipal nº 3573/90, através do PA 48.698/2012.

SECRETARIA DA SAÚDE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se público os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS

PE 156/12-FMS PA 41754/12-SS RC 395/12-FMS Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO EM PÓ PARA ATENDER MANDADO DE SEGURANÇA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até o dia 01/10/12 ABERTURA DAS PROPOSTAS dia 01/10/12 às 8h DISPUTA DE PREÇOS 01/10/12 às 9h

PE 157/12-FMS PA 43020/12-SS RC 401/12-FMS Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até o dia 01/10/12 ABERTURA DAS PROPOSTAS dia 01/10/12 às 8h DISPUTA DE PREÇOS 01/10/12 às 9h

PP 158/12-FMS PA 22840/11-SS RC 250/11-FMS Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR DE USO ESPECÍFICO PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA OU COM MOBILIDADE REDUZIDA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO dia 01/10/2012 às 9h

O(s) edital(is) de PE completo(s) e quaisquer informações poderão ser obtidos no site www.licitacoes-e.com.br link PUBLICADAS e o(s) de PP em www.guarulhos.sp.gov.br no link Licitações Agendadas Secretaria da Saúde

LICITAÇÃO DESERTA

PP 147/12-FMS PA 44374/12-SS RC 421/12-FMS

HOMOLOGAÇÃO

PP 143/12-FMS PA 39674/12-SS RC 384/12-FMS

PENALIDADE/ADVERTÊNCIA

TD 70/12-CAL PA 19550/10-SS

Aplicar à empresa **JS CLIMATIZAÇÕES LTDA**, a penalidade de **ADVERTENCIA** por inexecução parcial da obrigação nos termos do disposto no art. 16 § 3º letra "a" da Ata de Registro de Preços 016811/2010-DCC PA 19550/2010-SS; e com base no artigo 87 inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações. Abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis de recurso, com base no artigo 109 da Lei de Licitações.

TD 71/12-CAL PA 13426/11-SS

Aplicar à empresa **CRC-Centro de Referência em Com. de Prod. Hospitalares Ltda-EPP** a penalidade de **ADVERTÊNCIA** pelo não cumprimento do prazo ajustado; nos termos do disposto no item 7 letra "a" do Contrato de Fornecimento e com base no artigo 87 inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Abrindo-se o prazo de recurso de 05 dias úteis com fundamento no art 109 da Lei de Licitações.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO: 19721/2012-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 11902/2012-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: DIPROMED COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**. **Modalidade**: Pregão Eletrônico Nº 96/2012-FMS. **Assinatura:** 06/09/2012. **Vigência:** 12 meses. **Objeto:** Fornecimento de Indicador biológico de ciclos de esterilização a vapor do tipo auto-contido. **Valor do contrato**: **R$ 324.000,00** (trezentos e vinte e quatro mil reais)**.**

PROCESSO: 19721/2012-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 12002/2012-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: SISPACK MEDICAL LTDA**. **Modalidade**: Pregão Eletrônico Nº 96/2012-FMS. **Assinatura:** 13/09/2012. **Vigência:** 12 meses. **Objeto:** Fornecimento de Indicador biológico para vapor auto-contido. **Valor do contrato**: **R$ 159.000,00** (cento e cinquenta e nove mil reais)**.**

PROCESSO: 19656/2012-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 12102/2012-FMS. **CONTRATANTE:** PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: PH7 COMÉRCIO E REPRESENTAÇOES DE PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA.-EPP**. **Modalidade**: Pregão Eletrônico Nº 112/2012-FMS. **Assinatura:** 04/09/2012. **Vigência:** 12 meses. **Objeto:** Fornecimento de cartões antiglobulina e outros. **Valor do contrato**: **R$ 50.499,72** (Cinqüenta mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos)**.**

PROCESSO: 26130/2012-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 12402/2012-FMS. **CONTRATANTE:** PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: C.V.S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**. **Modalidade**: Pregão Eletrônico Nº 121/2012-FMS. **Assinatura:** 13/09/2012. **Vigência:** 12 meses. **Objeto:** Fornecimento de Cestas Básicas. **Valor do contrato**: **R$ 65.066,40** (Sessenta e cinco mil, sessenta e seis reais e quarenta centavos)**.**

EXTRATO DE TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO

PROCESSO: 49.122/2011-SS – TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº 015-01/2012 – FMS AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 04302/2012-FMS– CONVENENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PROTUDOS HOSPITALARES LTDA. Assinatura: 13/07/2012**. **Finalidade do termo**: Retificar a descrição do item 2 do lote3.

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 19548/2011-SS – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 09902/2011-FMS – - TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 15-01/2012-FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.** Assinatura: 10/09/2012. Objeto: Reajuste Contratual - Apostilar o Item 2 - subitem 1 e item 5 – subitem **1 - VALOR** do Contrato de Prestação de Serviços n° 09902/2011-FMS, para fins de reajuste de preço e atualização do valor estimativo,cuja vigência transcorrerá a partir de 01/08/2012.Valor do reajuste: **R$ 82.226,88** (oitenta e dois mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos).

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 21.158/2011-SS – TERMO DE ADITAMENTO Nº. 89-01/2012-FMS AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 16802/2011-SS-FMS - **CONTRATANTE:** PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.** Assinatura: 17/09/2012. Objeto: Aditar o valor contratual em decorrência do acréscimo da quantidade do(s) itens, alterando em consequência o Item 5 – Subitem 1 - Valor, nos termos do Inciso I, letra "b" e § 1º do artigo 65 da Lei de Licitações. Valor do Termo: R$ 28.650,00 (vinte e oito mil e seiscentos e cinquenta reais).

DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PROTEÇÃO A SAÚDE

Publicação nº 342/12 30/08/12

PA	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
48.988/08	*	Exato Transportes Urgentes Comercio e Armazens Gerais LTDA	DEFERIDO
39.937/09	*	CRO Centro de Referência em Oftalmologia LTDA	DEFERIDO
58.680/09	*	Sancargo Logística de Cargas LTDA	DEFERIDO
32.255/11	*	Kuehne Nagel Serviços Logísticos	DEFERIDO

Publicação n° 350/12 - 06/09/012

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
7.799/03	1.484/11	Dimas Rafael Peixoto dos Santos Manco	Deferido
2.710/09	35.034/11	Clinica Santa Filomena Ltda	Deferido
27.188/09	5.178/11	Polipe Serviços e Comercio de Artigos Ortopédicos Ltda ME	Deferido
27.188/09	7.639/12	Polipe Serviços e Comercio de Artigos Ortopédicos Ltda ME	Deferido
27.188/09	8.297/12	Polipe Serviços e Comercio de Artigos Ortopédicos Ltda ME	Deferido
10.605/10	20.025/12	Usimed de Guarulhos Cooperativa de Usuários de Assistência Medica	Deferido
10.605/10	20.055/12	Usimed de Guarulhos Cooperativa de Usuários de Assistência Medica	Deferido
10.605/10	20.059/12	Usimed de Guarulhos Cooperativa de Usuários de Assistência Medica	Deferido

Publicação nº 351/12 11/09/12

19.334/12	*	Violeta Farmácia com Manipulação LTDA	DEFERIDO

Publicação n° 352/2012 - 10/09/012

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
11.392/08	18.744/12C	Instituto Tomográfico de Guarulhos SC Ltda	Deferido
11.393/08	18.741/12A	Instituto Tomográfico de Guarulhos SC Ltda	Deferido
15.875/03	18.742/12C	Instituto Tomográfico de Guarulhos SC Ltda	Deferido
13.527/07	14.495/12	Sancargo Logística de Cargas Ltda	Deferido
239/12	*	Comercio de Doces Pires & Polettini Ltda ME	Deferido
2.931/12	*	Big Friends Restaurante e Lanchonete Ltda ME	Deferido
3.669/12	*	Regina Pereira da Silva Bar ME	Deferido
8.160/12	*	Mateus Bertevello ME	Deferido
12.271/12	*	Reino da Dinamarca Café e Chocolate Ltda	Deferido
22.970/12	*	Maria Joselda da Silva	Deferido
22.975/12	*	Adão Souza Santos	Deferido
24.865/12	*	Flexform Industria Metalúrgica Ltda	Deferido
30.939/12	*	Ana Amélia Costa Peinado Martins	Deferido
36.776/12	*	Ypioca Agroindustrial de Bebidas S A	Deferido

Publicação n° 353/2012 - 11/09/012

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
15.974/07	41.989/11	Intertrauma Serviços Médicos SS Ltda	Deferido
48.123/07	6.408/12	Carlos Humberto Gamberini	Deferido
9.241/08	36.191/11	Miguel César Castellana	Deferido
41.131/08	13.487/11	Paulo Ricardo Salotti Rodrigues	Deferido
58.709/08	21.555/12	Jorge Antonio Arestivo Abbate	Deferido
24.333/09	9.000/12	Lourdes de Fátima Oliveira	Deferido
38.614/09	6.282/12	Ana Maria Siqueira Domingues	Deferido
32.581/12	*	Tatiane da Silva Augusto	Deferido
44.689/12	*	Maria Aparecida do Nascimento	Deferido
45.785/12	*	Luiz Henrique Barbosa	Deferido

Publicação n° 354/2012 - 12/09/012

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
32.628/05	24.147/12	Drogaria Pro Vita Ltda EPP	Deferido
37.642/05	39.820/11	Leocadio Manoel da Rocha	Deferido
43.606/05	37.877/11	Teruo Restaurante Ltda ME	Deferido
98/06	6.818/12	Bio Ex Controladora Ambiental Ltda	Deferido
50.138/06	35.598/11	TMB Comércio de Alimentos Ltda	Deferido
40.223/07	15.494/12	Andre's Dedetização Comercio e Locação Ltda	Deferido
53.031/07	13.346/12	Casa de Chá e Restaurante Rarus Ltda	Deferido

Publicação n° 355/2012 - 12/09/012

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
1.914/11	14.745/12	Senhor das Águas Distribuidora Ltda	Deferido
13.083/11	*	Choperia Antunes Ltda EPP	Deferido
20.395/11	24.108/12	Drogaria São Paulo S A	Deferido
22.453/11	*	Bar Café e Mercearia Stella Maris Ltda	Deferido
33.179/11	*	Comercio de Carnes Perez & Silva Ltda	Deferido
43.021/11	*	Restguarulhos Comércio Varejista de Alimentos Ltda	Deferido
57.391/11	*	Elaine Passos Guerrero ME	Deferido
59.250/11	*	Vilma Geraldo de Araújo	Deferido
60.097/11	*	Minimercado Rodini Ltda ME	Deferido
60.248/11	*	Ivaneide Posto de Jesus da Silva	Deferido
62.857/11	*	Jose Wilson da Silva	Deferido
63.197/11	*	Jussara Vieira da Silva	Deferido
64.476/11	*	Restaurante Português Guarulhos Ltda EPP	Deferido
65.306/11	*	Marcus Vinicius Herrera Garcia ME	Deferido
68.035/11	*	Sol Nascente Cafeteria Ltda ME	Deferido

Publicação n° 356/2012 - 12/09/012

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
14.923/08	15.917/11	Mercado Minas Center Ltda	Deferido
29.874/08	43.260/11	Francisco Gomes Fernandes	Deferido
52.354/08	10.037/12	Casa Portuguesa Restaurante e Lanchonete Ltda ME	Deferido
57.249/08	21.996/11	Miguel Rodrigues de Souza	Deferido
62.0.67/08	29.573/11	João Domineu do Nascimento EPP	Deferido
3.983/09	40.268/11	Risoni Guilherme da Silva e Silva	Deferido
8.796/09	37.515/11	Graziela Carralero Gonsalez Tucillo Restaurante ME	Deferido
29.404/09	11.920/12	Schincariol Logística e Distribuição Ltda	Deferido
30.688/09	38.350/11	Panificadora Brasileira de Guarulhos Ltda	Deferido
30.688/09	43.795/11	Panificadora Brasileira de Guarulhos Ltda	Deferido
50.025/09	17.817/12	Eat Union Alimentos Ltda EPP	Deferido
51.791/09	43.554/11	Rancho do Mocotó Lanchonete Rest. E Musica ao Vivo Ltda	Deferido
51.791/09	1116/12	Rancho do Mocotó Lanchonete Rest. E Musica ao Vivo Ltda	Deferido
27.475/10	*	Marisa de Oliveira Reis Torres ME	Deferido
33.648/10	1.312/12	Ichiro Kobayashi ME	Deferido
61.181/10	*	Vagner Buzzin Machado	Deferido

Publicação n° 357/2012 - 13/09/012

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
6.358/09	17.187/12	Associação Atlética Flamengo	Deferido
7.353/09	22.299/11	Alda Alves dos Santos Mercearia ME	Deferido
32.279/09	4.107/12	Serviço Social da Industria Sesi	Deferido
32.745/09	15.644/12	Eaton Ltda	Deferido
32.745/09	15.649/12	Eaton Ltda	Deferido
37.348/09	25.483/12	Companhia Brasileira de Distribuição	Deferido
37.348/09	25.484/12	Companhia Brasileira de Distribuição	Deferido
37.348/09	25.486/12	Companhia Brasileira de Distribuição	Deferido
37.348/09	25.487/12	Companhia Brasileira de Distribuição	Deferido
40.816/09	30.851/12	Silvio Nakano Drogaria EPP	Deferido
44.998/09	37.154/11	Forneria Capannone Ltda ME	Deferido
44.998/09	37.160/11	Forneria Capannone Ltda ME	Deferido
44.998/09	300/12	Forneria Capannone Ltda ME	Deferido

Publicação n° 358/2012 - 13/09/012

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
24.513/10	15.205/11	FS Guaru Industria de Tintas Serigraficas Ltda EPP	Deferido
24.513/10	15.224/11	FS Guaru Industria de Tintas Serigraficas Ltda EPP	Deferido
4.502/11	*	Maura Silva de Carvalho	Deferido
8.937/11	26.125/12	Maria Inacia da Silva	Deferido
17.611/11	*	Edenilson Jose de Queiroz	Deferido
25.288/11	*	Maria dos Santos Silva	Deferido
50.656/11	*	RM Salgados e Lanches Ltda ME	Deferido
63.262/11	*	Valdemir Dias Parente Filho	Deferido
66.065/11	*	Hotéis Slaviero do Brasil Ltda	Deferido
3.654/12	*	Edemilson Pereira da Silva ME	Deferido
4.362/12	*	AB de Almeida dos Santos Pizzaria ME	Deferido
14.050/12	*	Rita Alves do Nascimento	Deferido
28.946/12	*	Valeria Pereira da Silva Gomes	Deferido
36.958/12	*	Violeta Farmácia com Manipulação Ltda ME	Deferido

Publicação n° 359/2012 - 13/09/012

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
16.674/02	39.463/11	Maria Sonia Knupp Mazaro	Deferido
21.808/02	29.296/11	Josefa Ferreira de Lima	Deferido
21.324/03	30.370/12	Drogaria Rainha da Bela Vista Ltda	Deferido
21.324/03	30.371/12	Drogaria Rainha da Bela Vista Ltda	Deferido
21.324/03	30.373/12	Drogaria Rainha da Bela Vista Ltda	Deferido
26.785/03	31.037/12	Sidepal Industrial eComercial Ltda	Deferido
31.478/04	43.025/11	Sun Chemical do Brasil Ltda	Deferido
31.478/04	19.681/12	Sun Chemical do Brasil Ltda	Deferido
31.478/04	19.684/12	Sun Chemical do Brasil Ltda	Deferido
38.156/06	5.405/12	Lincoln Eletric do Brasil Ind. Com Ltda	Deferido
38.156/06	5.412/12	Lincoln Eletric do Brasil Ind. Com Ltda	Deferido
38.156/06	5.418/12	Lincoln Eletric do Brasil Ind. Com Ltda	Deferido
38.156/06	5.419/12	Lincoln Eletric do Brasil Ind. Com Ltda	Deferido
38.156/06	5.421/12	Lincoln Eletric do Brasil Ind. Com Ltda	Deferido
10.019/08	38.733/11	Jose Valdemiro de Jesus	Deferido
25.038/08	899/12	Carlos de Jesus Barana	Deferido
53.319/08	22.429/12	Drogamuller Drogaria e Perfumaria Ltda	Deferido

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Termo de Aditamento: 003-9204/2010-SE **PA:** 28.270/2010 **Contratante:** P.G**. Contratada**: E. Service Comércio e Serviços Ltda **Objeto:** Limpeza, controle micro-bacteriológico de piscina, manutenção e conservação de bombas d'água e monitoramento aquático, com o fornecimento de materiais e equipamentos **Finalidade:** Prorrogação do prazo de vigência contratual **Valor:** 1.890.602,51 **Vigência:** 12 meses até 01/09/2013 **Assinatura**: 31/08/2012

PREÇOS REGISTRADOS

Em atendimento ao disposto no Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, tornam-se público os seguintes preços registrados:

PROCESSO nº 49.974/2011
ARP nº 001014/2012-SE
PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2011-SE
CONTRATANTE: Prefeitura de Guarulhos
CONTRATADA: Ind. e Com. de Móveis Kutz Ltda.
OBJETO: Aquisição de conjunto fundamental (mesa e cadeira)
PRAZO: 12 meses, contados da data de sua assinatura
ASSINATURA: 23/02/2012

LOTE 01					
Item	Descrição do Produto	Marca /Fabricante	Unidade	Qtde. anual estimada	Preço Unitário
01	Conjunto fundamental (mesa e cadeira): Demais especificações conforme Anexo III do Edital.	KUTZ/Ind. e Com. Móveis Kutz Ltda	Conj.	7.008	126,00

PROCESSO nº 52422/2011
ARP nº 001214/2012-SE
PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2012-SE
CONTRATANTE: Prefeitura de Guarulhos
CONTRATADA: Verax Comércio de Produtos Educativos Ltda - EPP
OBJETO: Aquisição de máquinas de escrever em braille.
PRAZO: 12 meses, contados da data de sua assinatura
ASSINATURA: 23/03/2012

LOTE ÚNICO				
Descrição do Produto	Marca/ Fabricante	Unidade	Qtde. anual estimada	Preço Unitário
Máquina de escrever em braile com estrutura e peças internas metálicas e carcaça externa de policarbonato resistente a impactos. Demais especificações conforme Anexo I do Edital.	Perkins/Perkins Modelo: Next Generation Procedência: USA	Peça	36	2.420,00

PROCESSO nº 34.459/2011
ARP nº 001314/2012-SE
PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2012-SE
CONTRATANTE: PREFEITURA DE GUARULHOS
CONTRATADA: R M P DE SOUZA TROFEUS - ME
OBJETO: Aquisição de medalhas, troféus, esculturas e placas em bronze.
PRAZO: 12 meses, contados da data de sua assinatura
ASSINATURA: 22/03/2012

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) EXIGÊNCIAS	UNID.	MARCA	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO (R$)
01	Medalha fundida em metal com banho nas superfícies nas cores ouro, prata ou bronze, com abertura passa-fita em largura compatível com a da fita, com 60 mm de diâmetro e 3 mm de espessura, com detalhes na borda e miolo em alto e baixo relevo com aplicação de esmalte na arte do evento em até 5 cores. Fita: de cetim com 80 cm x 15 mm, fechada, nas cores azul, branco ou vermelho.	Peça	MB	24.000	5,30
02	Troféu em acrílico de 8 mm de espessura; Base: com 8 x 5 cm; Placa superior: com 6 cm de largura e 8 cm de altura, com adesivo personalizado de 4 cm de largura x 6 cm de altura, em 4x0 cores.	Peça	MB	540	28,25
03	Troféu em acrílico de 8 mm de espessura; Base: com 20 x 8 cm; Placa superior: com 15 cm de largura x 10 cm de altura, com adesivo personalizado de 13 cm de largura x 8 cm de altura em 4x0 cores.	Peça	MB	48	32,18
04	Troféu em vidro de 10 mm de espessura com acabamento reto e polido; Base: com 8 x 5 cm; Placa superior: com 6 cm de largura x 8 cm de altura, com adesivo personalizado de 4 cm de largura x 6 cm de altura em 4x0 cores.	Peça	MB	540	25,85
05	Troféu em vidro de 10 mm de espessura com acabamento reto e polido; Base: com 20 x 8 cm; Placa superior: com 15 cm de largura x 10 cm de altura, com adesivo personalizado de 13 cm de largura x 8 cm de altura em 4x0 cores.	Peça	MB	48	38,70
LOTE 02					
01	Escultura - Busto com molde em argila, fundido em bronze, com aproximadamente 60 cm de altura, acabamento em pátina nas cores bronze, verde ou preto, com instalação no local sobre base de concreto de 120 cm de altura x 60 cm de largura x 60 cm de comprimento; Placa de Identificação em bronze, com bordas e letras em alto relevo em metal polido, fundo preto, com 30 cm de largura x 20 cm de altura.	Peça	FA	12	13.400,00
02	Instalação da Escultura descrita no Item 1, em local a ser indicado na Autorização de Fornecimento/Instrumento Contratual.	Serviço	FA	12	315,00
03	Escultura - Corpo inteiro com molde em argila, fundido em bronze, com aproximadamente 1,85 m de altura, acabamento em pátina nas cores bronze, verde ou preto, com instalação no local sobre base de concreto de 50 cm de altura x 50 cm de largura x 50 cm de comprimento; Placa de Identificação em bronze, com bordas e letras em alto relevo em metal polido, fundo preto, com 30 cm de largura x 20 cm de altura.	Peça	FA	12	60.140,00
04	Instalação da Escultura descrita no Item 3, em local a ser indicado na Autorização de Fornecimento/Instrumento Contratual.	Serviço	FA	12	2.200,00
05	Placa em bronze, com 0,50 m de largura x 0,80 m de altura x 2 cm de espessura, com letras e borda em alto relevo em metal polido, fundo preto, com aplicação de esmalte no logotipo em até 5 cores e instalação no local com parafuso nas 4 vértices com acabamento em metal polido.	Peça	FA	24	3.500,00
06	Instalação da Escultura descrita no Item 5, em local a ser indicado na Autorização de Fornecimento/Instrumento Contratual.	Serviço	FA	24	315,00
07	Placa em bronze, com 1,00 m de largura x 1,50 m de altura x 2 cm de espessura, com letras e borda em alto relevo em metal polido, fundo preto, com aplicação de esmalte no logotipo em até 5 cores e instalação no local com parafuso nas 4 vértices com acabamento em metal polido.	Peça	FA	12	11.000,00
08	Instalação da Escultura descrita no Item 7, em local a ser indicado na Autorização de Fornecimento/Instrumento Contratual.	Serviço	FA	12	315,00

PROCESSO nº 47.415/2011
ARP nº 001114/2012-SE
PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2011-SE
CONTRATANTE: Prefeitura de Guarulhos
CONTRATADA: Nayr Confecções Ltda
OBJETO: Aquisição de Kit Uniforme Creche
PRAZO: 12 meses, contados da data de sua assinatura
ASSINATURA: 24/02/2012

Item	Descrição do Produto	Marca /Fabricante	Unidade	Qtde. anual estimada	Preço Unitário
03	KIT UNIFORME CRECHE: 01 blusão, 02 calças, 02 bermudas, 02 camisetas mangas curtas e 02 pares de meias antiderrapantes Demais especificações conforme Anexo III do Edital.	Nayr/ Nayr Confecções	Kit	9.200	95,90

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

ERRATA

Na publicação do Diário Oficial do Município nº 039/2012-GP, de 25 de maio de 2012, referente ao Contrato nº 0001010/2012-SH, firmado com a empresa TEOREMA ENGENHARIA LTDA:

Onde se lê:
VALOR: R$ 519.622,76.
Leia-se:
VALOR: R$ 540.971,97.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica a **Sra Ivonete Rita dos Santos**, portadora do RG nº 16.637.971-2 e do CPF nº 048.910.818-05, **NOTIFICADA** que seu requerimento realizado através do Processo nº 35039/2012, foi **INDEFERIDO.** O presente Edital é expedido após as diversas tentativas de notificação pessoal do requerente, sem exito.

Pelo presente Edital, fica o **Sr. Lourismar dos Santos**, portador do RG nº 33.947.797-0 e do CPF nº 253.190.768-86, **NOTIFICADO** que seu requerimento realizado através do Processo nº 22365/2011, foi **INDEFERIDO.** O presente Edital é expedido após as diversas tentativas de notificação pessoal do requerente, sem exito.

Pelo presente Edital, fica o **Sr. Jefferson Cleber da Cruz**, portadora do RG nº 30.835.109-5 e do CPF nº 329.502.728-51, **NOTIFICADO** que seu requerimento realizado através do Processo nº 23995-2012, foi **INDEFERIDO.** O presente Edital é expedido após as diversas tentativas de notificação pessoal do requerente, sem exito.

Pelo presente Edital, fica o **Sr. Cesar José dos Santos**, portadora do RG nº 35.916.832-2 e do CPF nº 347.626.318-50, **NOTIFICADO** que seu requerimento realizado através do Processo nº 33432/2012, foi **INDEFERIDO.** O presente Edital é expedido após as diversas tentativas de notificação pessoal do requerente, sem exito.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO Nº 003/2012-SH
DATA DE ASSINATURA: 13/09/2012
PROCESSO: 45.934/2007
CONTRATO: nº 05/2008-SOSP
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 38/2007
CONTRATANTE: PREFEITURA DE GUARULHOS
CONTRATADA: ETEMP ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: execução de obras de implantação de empreendimento habitacional, infraestrutura urbana e obras complementares nos bairros Pimentas/Cumbica.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 019/2012 – SDAS

O Secretário Municipal da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, **Sr. Ulisses Correia**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas, o de acordo, o que consta nesta, torna público quanto à organização dos serviços e regularização do andamento dos feitos, o resultado final do Processo Eleitoral, Homologação e Posse. Assim considerados eleitos e empossados os Membros do CONSELHO GESTOR DO CENTRO DE REFERENCIA DO IDOSO – CRI.

RESOLVE:

1- Estabelecer o Processo Eleitoral do CONSELHO GESTOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO – CRI pelo Biênio 2012/2014.

2- Fica Instituída a Comissão Eleitoral para coordenar todo o Processo Eleitoral com as seguintes atribuições:

- Dirimir quaisquer dúvidas;
- Providenciar a infraestrutura necessária (urnas, cédulas, locais de votação) e;
- Apurar Votos, elaborar Ata do Processo Eleitoral e Recursos.

3- Fazem parte da Comissão Eleitoral:

- Representantes dos Usuários:
- Representante dos Trabalhadores:
- Representante da Coordenação:

4- O Processo Eleitoral fica regulamentado da seguinte forma:

- Os Critérios: Os 04 (quatro) Membros Titulares e 04 (quatro) Suplentes Representantes dos Usuários, obrigatoriamente os que são atendidos devidamente cadastrados em seus prontuários até o dia 15 de março de 2012 assim preferencialmente os que executam ou participam de atividades no CRI;

- Os 02 (dois) Membros Titulares e 02 (dois) Suplentes Representantes dos Trabalhadores do CRI, que serão eleitos internamente;
- Os 02 (dois) Membros Titulares e 02 (dois) Suplentes Representantes da Coordenação são os Gerentes/Designados do quadro CRI ou pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social que serão eleitos internamente;

- Data da Inscrição: 09/04/2012 a 20/04/ 2012 das 09 horas às 16 horas na própria Sede do CRI, situada na Avenida Salgado Filho, nº. 1732, Jardim Santa Mena, Guarulhos/SP;

- Data da Eleição/Votação: 30/04/2012 das 09 horas às 16 horas na Própria Sede do CRI;

- Proclamação dos Eleitos/Abertura da Urna: 30/04/2012, após a votação das 16he30min às 17he30min na própria Sede do CRI;

- Divulgação da Lista dos Nomes dos Candidatos Eleitos: 02/05/2012 às 09 horas na própria Sede do CRI;

- Data para Protocolização dos Recursos: 03/05/2012 a 07/05/ 2012 das 09 horas às 16 horas impreterivelmente, na própria Sede do CRI;

- Divulgação dos resultados dos Recursos: 10/05/2012 das 09 horas às 16 horas na própria Sede do CRI;

- Divulgação da Lista Oficial dos Nomes dos Candidatos Eleitos para Posse: 11/05/2012 às 09 horas na própria Sede do CRI;

- Data da Posse: 15/05/2012 às 09 horas na Própria Sede do CRI, mediante a apresentação de documento de identificação original com fotos (RG, CNH ou Reg. Profissional), sendo permitida por Procuração com Firma Reconhecida. Caso não comparecimento assume o próximo da lista, e empossado no dia seguinte. Todos os

eleitos serão declarados empossados no cargo para o Biênio 2012/2014 – Início em 15 de maio de 2012 e Término em 14 de maio de 2014.

- Requisitos para a Inscrição: A apresentação de documento de identificação original com fotos (RG, CNH ou Reg. Profissional), é permitida por Procuração com Firma Reconhecida, os inscritos deverá constar o nome completo, qualificação, endereço, número do documento de identificação e no caso de servidores públicos, o número do Código Funcional;

- Cédula de Votação: Confeccionada pela Comissão Eleitoral, com os nomes dos Candidatos, nos Termos do Regimento e, ao final dos trabalhos a Comissão Eleitoral executam os procedimentos legais quanto elaboração das Atas;

5- Requisitos para Eleição aos Usuários, Votação/ Apuração: O Voto será secreto, receberá a Cédula, e obrigatoriamente, a apresentação de documento original de identificação com fotos (RG, CNH ou Reg. Profissional). Não é permitido Votar por Procuração;

– Os Eleitores deverão votar em apenas 01 (um) Candidato;

– Dos 08 (oitos) Candidatos mais votados, os 04 (quatro) primeiros assumirão as vagas de Titulares e os demais a Suplência;

– No caso de empate, logo após a divulgação do resultado, será realizada uma votação entre os Candidatos inscritos para efeito de desempate, terá prioridade o Usuário com maior idade;

– Os Candidatos Eleitos e Empossados são agentes públicos com função de relevante interesse público no âmbito da Política Pública de Assistência Social;

– Nenhum Representante dos Membros do Conselho Gestor receberá qualquer compensação financeira ou material pela participação de atividades no Conselho;

- Fica o Presidente atual na Titularidade do Cargo/ Mandato responsável de encaminhar os documentos necessários para Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, que deverá Homologar e Publicar a Composição dos Colegiados, enviando cópias para o Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal do Idoso.

6- O Calendário Eleitoral fica assim definido:

- **Reunião de Planejamento para elaboração do Processo Eleitoral**: 20/03/2012;
- **Inscrição dos Candidatos**: 09/04/2012 a 20/04/2012;
- **Data da Eleição/ Votação**: 30/04/2012;
- **Proclamação dos Eleitos**: 30/04/2012 às 16he30min;
- **Data para Protocolização dos Recursos**: 03/05/2012 a 07/05/ 2012;
- **Divulgação dos Resultados dos Recursos**: 10/05/2012;
- **Divulgação da Lista Oficial** dos Nomes dos Candidatos Eleitos para Posse: 11/05/2012;
- **Posse do Conselho Gestor/Biênio 2012/2014**: 15/05/2012
- **Homologação:** 16/05/2012 pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social;
- **Divulgação** dos procedimentos do Conselho: São fixados no Painel da própria Sede do CRI;
- **Publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos:** Sejam necessários execuções dos atos.

7- Fica regulamentada a Composição dos Membros do Conselho Gestor – CRI/ Biênio 2012/ 2014, assim declarados empossados. Conforme seguem os relacionados abaixo:

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

Titular: Nome - Maria Antônia Albuquerque RG:1.153.178-3 92 votos

Suplente: Nome- Regina Leão Caldeira RG: 17.328.036-5 06 votos

Titular: Nome- Benedita Freitas Santicioli RG:2.592.326-2 58 votos

Suplente: Nome- Neusa Maria Batista RG: 4.328.095 05 votos

Titular: Nome Miguel Alves RG:5.152.829-0 18 votos

Suplente: Nome Zelinda Ponce 8.297.973-X 03 votos

Titular: Nome Elvira Martucci RG:12.320.063-08 11 votos

Suplente: Nair Cardoso RG:3.715.389-4 00 votos

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES:

Titular: Nome Maria Iracilde Santana Oliveira- CF- 17.173

Suplente: Nome Sandra Regina de Freitas- CF- 12.397

Titular: Nome Noemia Naijar Roque- CF- 6.520

Suplente: Nome Margarete Mota- CF-12.912

REPRESENTANTES DA COORDENAÇÃO:

Titular: Nome Rosa Maria da Silva Cunha Pintus- CF-20.467

Suplente: Nome Iracema Barbosa de Lima- CF- 9.457

Titular: Nome Paulo Roberto da Silva CF- 6.036

Suplente: Nome Jamile Cavalcante Jauhar Santos- CF- 29.479

8- Fica Homologada a Posse dos Membros Eleitos realizada em 15/05/2012 na própria sede do CRI, situado na Avenida Salgado Filho, nº. 1732 – Santa Mena, Guarulhos/SP, Todos Declarados Empossados na Titularidade do Cargo/Mandato para o **Biênio 2012/ 2014 - Início do Mandato 15 de maio de 2012 e término em 14 de maio de 2014.**

9- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, **Retroagindo seus efeitos a partir de 20 de março de 2012 e revogando-se as disposições em contrário.**

CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Guarulhos da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DO MEIO AMBIENTE

EDITAL Nº 31/12 – SM01.04.01

Pelo presente edital, o Departamento de Relações do Meio Ambiente torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta dos Processos Administrativos, conforme segue:

PA nº	Ano	Requerente	Comunique-se	Despacho
51607	2009	Jorge Luiz Prete	36582/12	INDEFERIDO
36300	2012	Vem Empreendimentos Imobiliarios Ltda	35813/12	DEFERIDO
54088	2011	Joselita Oliveira da Silva	35650/12	DEFERIDO
53641	2008	Fabio Mendonça dos Santos	36420/12	DEFERIDO
51797	2010	Dufry do Brasil Duty Free Shop Ltda	36415/12	DEFERIDO
38301	2012	Ecl Engenharia e Construções Ltda	35854/12	INDEFERIDO
44917	2011	Petterson Brunno Camanho de Macedo	33033/12	DEFERIDO
2802	2012	Rec Guarulhos S.A.	35514/12	DEFERIDO

480	2012	Manuel da Cruz Alcaide	35510/12	DEFERIDO
36535	2012	Maria Aparecida Paquiel	33051/12	INDEFERIDO
36766	2012	Andre Luiz Benedito	33046/12	DEFERIDO
41166	2012	Maria de Araujo Salvaia	33832/12	DEFERIDO
42194	2012	Rita de Cassia Prata da Silva	33831/12	DEFERIDO
40875	2012	Ernesto Santos Baptista	33830/12	DEFERIDO
36236	2012	João Luiz Ferreira Amaral	33821/12	DEFERIDO

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

EDITAL Nº 070/2012 – JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em **13/09/2012**, foram julgados os processos abaixo:

Processo **26851/1998-PAT**
Requerente PIZZARIA ARCOS TRÊS LTDA
Assunto: AUTO DE MULTA - CANCELAMENTO
Relator: Manoel Marcelo Camargo de Laet
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo **47957/2006-PAT**
Requerente CRISTINA ISAIAS GUARDADO BELTRAN
Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA RECIBO 2002.018.012934
Relator: José Roberto Lapetina
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo **3577/2008-PAT**
Requerente ALBERTO SRUR
Assunto: CANCELAMENTO LANÇAMENTO RECIBO 2008 002 021890
Relator: Maria Lúcia Mendes Faial
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo **12614/2008-PAT**
Requerente MARIA STELLA BOTELHO
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2009
Relator: Manoel Marcelo Camargo de Laet
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo **23619/2008-PAT**
Requerente ANTONIO MANDU DOS SANTOS
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2009
Relator: Manoel Marcelo Camargo de Laet
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo **31310/2008-PAT**
Requerente CECÍLIA APARECIDA BATISTA
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2009
Relator: Manoel Marcelo Camargo de Laet
Acordão nº: **381/ 2012-JRF**
Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e NEGADO PROVIMENTO uma vez que a recorrente, até meados de junho de 2009, conforme atestam documentos que instruíram seu recurso, faz jus ao recebimento de pensão alimentícia destinada a ela, por seu ex-marido, possuindo, assim, para o exercício de 2009, outras fontes de renda, restando inviabilizada a concessão da isenção.

Processo **43522/2008-PAT**
Requerente VICTÓRIA ZANONI RODRIGUES SANTOS
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2009)
Relator: José Roberto Lapetina
Acordão nº: **382/ 2012-JRF**
Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e NEGADO PROVIMENTO conforme decisão exarada nos autos.

Processo **31072/2009-PAT**
Requerente ILDEFONSO VIEIRA NOVAES
Assunto: CANCELAMENTO LANÇAMENTO RECIBO 2005.018.51389
Relator: José Roberto Lapetina
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo **22479/2010-PAT**
Requerente SUELY MARIA DOS SANTOS DINIZ
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2011
Relator: José Roberto Lapetina
Acordão nº: **383/ 2012-JRF**
Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e NEGADO PROVIMENTO conforme decisão exarada nos autos.

Processo **43816/2010-PAT**
Requerente MARIA PINHEIRO DE OLIVEIRA
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2011
Relator: José Roberto Lapetina
Acordão nº: **384/ 2012-JRF**
Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e DADO PROVIMENTO ao recurso impetrado, conforme decisão exarada nos autos.

Processo **2557/2011-PAT**
Requerente MARIA CONCEIÇÃO PERES RIBEIRO
Assunto: INCLUSÃO DE NOME DE COMPROMISSÁRIO E OU
Relator: José Roberto Lapetina
Acordão nº: **385/ 2012-JRF**
Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e NEGADO PROVIMENTO com os argumentos exarados nos autos.

Processo **39635/2011-PAT**
Requerente MOVIMENTO SERVIÇOS DE APOIO E DIGITAÇÃO LTDA ME
Assunto: DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIA RECIBO 2011.001.006136
Relator: Manoel Marcelo Camargo de Laet
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

EDITAL Nº 071/2012-JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia **20/09/2012**, às 17h30min, nas instalações do prédio situado na Av. Salgado Filho, 886, Vila Progresso, o debate e o julgamento dos processos abaixo:

Processo **47957/2006- PAT**
Requerente CRISTINA ISAIAS GUARDADO BELTRAN
Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA RECIBO 2002.018.012934
Relator: José Roberto Lapetina
Situação: PAUTADO NOVAMENTE após vistas.

Processo **3577/2008- PAT**
Requerente ALBERTO SRUR
Assunto: CANCELAMENTO LANÇAMENTO RECIBO 2008 002 021890
Relator: Maria Lúcia Mendes Faial
Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.

Processo **27299/2009- PAT**
Requerente BENEDICTO YOSHITA
Assunto: NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU PARA PRODUTOR RURAL EXERCÍCIO 2008
Relator: Maria Lúcia Mendes Faial

Processo **31072/2009- PAT**
Requerente ILDEFONSO VIEIRA NOVAES
Assunto: CANCELAMENTO LANÇAMENTO RECIBO 2005.018.51389
Relator: José Roberto Lapetina
Situação: PAUTADO NOVAMENTE após vistas.

Processo **43846/2009- PAT**
Requerente DIONÉSIO GOMES MORENO NETO
Assunto: BAIXA DE RECIBO 2005.128.1850893
Relator: Maria Lúcia Mendes Faial

Processo **2577/2010- PAT**
Requerente OSWALDO MARCOS DA SILVA ME
Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 67210 A 67212 - CANCELAMENTO
Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva

Processo **3251/2010- PAT**
Requerente SÉRGIO JOSÉ MACHADO
Assunto: REENQUADRAMENTO DE REGIME DE AUTOLANÇAMENTO PARA AUTÔNOMO.
Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva

Processo **11114/2010- PAT**
Requerente RITA JOSÉ DOS SANTOS
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2011
Relator: José Roberto Lapetina

Processo **49947/2010- PAT**
Requerente VERTICAL ÓCULOS LTDA
Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 68911 - CANCELAMENTO
Relator: Maria Lúcia Mendes Faial

Processo **2229/2011- PAT**
Requerente ESTEVAM FRANCO (ESPÓLIO)
Assunto: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO RECIBO 2011.002.287511 E OU
Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva

Processo **3340/2011- PAT**
Requerente JESUS BELLO
Assunto: REVISÃO DO VALOR VENAL REF. EXERCÍCIO 2011
Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva

Processo **4874/2011- PAT**
Requerente EIZO KANASHIRO
Assunto: NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU PARA PRODUTOR RURAL EXERCÍCIO 2011
Relator: José Roberto Lapetina

Facultar-se-á ao Contribuinte ou seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº5875 de 18 de Dezembro de 2002.

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 027/2.012-STT

Atílio André Pereira, Secretário de Transportes e Trânsito, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando o artigo 326 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), que dispõe sobre a comemoração anual da Semana Nacional de Trânsito entre os dias 18 e 25 de setembro;

E, considerando a Portaria nº 027/2.011-STT, publicada no Diário Oficial do Município (DOM) de Guarulhos em 16 de dezembro de 2.011, que implantou a Ciclovia de Lazer "Paulo Faccini";

RESOLVE:

Artigo 1º - Por ocasião das comemorações da Semana Nacional de Trânsito, a Ciclovia de Lazer "Paulo Faccini" funcionará, excepcionalmente, no sábado dia 22 de setembro de 2.012, e, normalmente, no domingo, dia 23 de setembro de 2.012.

Parágrafo único. Mantém-se o horário normal de funcionamento das 7h às 16h nos dois dias.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 028 /2012-STT

ATÍLIO ANDRÉ PEREIRA, Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a importância das alterações do sentido de circulação em via do Bairro do Jardim São Paulo no Município de Guarulhos,

RESOLVE:

Art. 1º - Implantar sentido mão única de circulação, no Bairro do Jardim São Paulo a partir do dia 21 de setembro de 2012:

I . A Rua Tailândia no Bairro do Jardim São Paulo passará a ser mão única de direção no trecho entre a Av. Nova América até a Rua do Colégio;

II . A Rua Romênia no Jardim São Paulo, passará a ser mão única de direção na sua totalidade sentido Avenida Nova América.

SECRETARIA DE OBRAS

Por deliberação da Autoridade competente, nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 006603/2.012-SO.

PROCESSO nº. 320/2.012.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2.011-SO.

ARP nº. 01113/2.011-SO – **PA** nº. 36.898/2.011

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.**

CONTRATADA: **ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

OBJETO: A CONTRATADA obriga-se a prestar serviços de locação dos veículos/equipamentos na forma abaixo:

ITEM	Qde hs	Quant. de Veículo	DESCRIÇÃO	UNIT. R$	TOTAL R$
			LOTE 01		
4	960	1	**Máquina tipo MOTONIVELADORA (PATROL), modelo Caterpillar 120-B, ou similar, em perfeitas condições de uso, sem limite de ano, com operador habilitado, utilizando os equipamentos de proteção individual exigidos pela norma regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego (NR-06).**	160,00	153.600,00
6	5760	6	**Máquina tipo RETRO ESCAVADEIRA de pneus, modelo case 580-L, ou similar, em perfeitas condições de uso, capacidade mínima da caçamba frontal de 0,75 m³ e caçamba de retro escavação com largura mínima de 600 mm, com operador habilitado, utilizando os equipamentos de proteção individual exigidos pela norma regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego (NR-06)**	79,00	455.040,00
Total				R$ 608.640,00	

VALOR DO CONTRATO: R$ 608.640,00 (seiscentos e oito mil, seiscentos e quarenta reais)**.**

PRAZO: Este contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31/12/2.012.

ASSINATURA: 24/08/2.012.

E para constar, eu **(SIMONE RIBEIRO)**, Gestora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

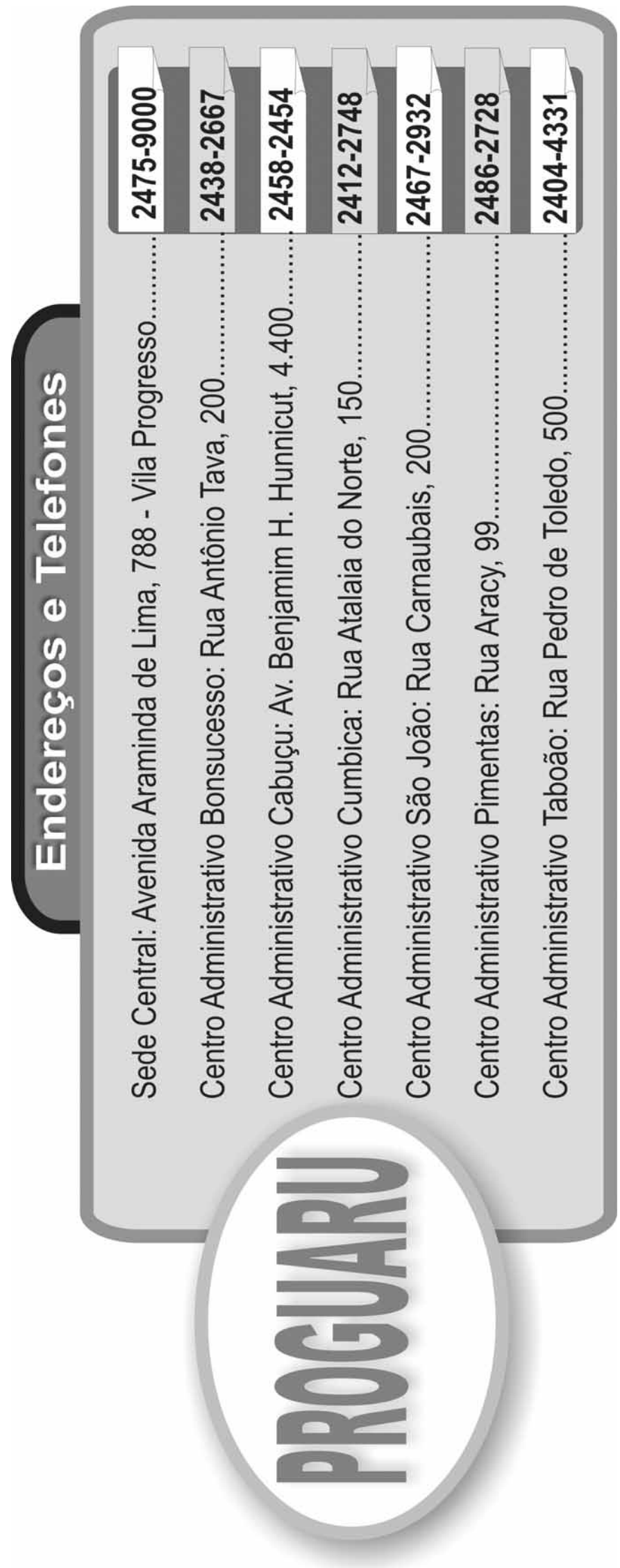

IPREF

RESUMO DE CONTRATO

Termo de Aditamento nº 01/2012 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2009 - Contratante: IPREF - Contratado: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – Ato Autorizativo: despacho do Sr. Presidente do IPREF às fls. 726-verso do P.A. 472/2009 – Objeto: Prestação de Serviços de fornecimento de Vale-refeição e Vale - alimentação em cartão magnético - Finalidade do Termo: prorrogação do contrato original cláusula 4.1 (Prazo de vigência): 12 (doze) meses contados a partir de 16/09/2012 – ASSINATURA: 04.09.2012.

SAAE

PORTARIA Nº 23.712

de 13 de setembro de 2012

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **ENGº AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO,** no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 7.187/2011 – SAAE,

Torna sem efeito, a partir desta data, a portaria n. º 23.698/2012 no que diz respeito Barbara Nishimoto e Bruna Shiratsu**,** nomeado para o cargo de **Agente Técnico de Saneamento I.**

PORTARIA Nº 23.713

de 13 de setembro de 2012

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **ENGº AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO,** no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 37, Item II da Constituição Federal, Artigo 10, Item I da Lei Municipal n.º 1.429/1968 e Lei 6.718/2010 e o que consta do Processo n.º 007187/2011- SAAE,

NOMEIA, face à aprovação em concurso público n.º 01/2011, as senhoras abaixo relacionadas, para exercerem os cargos vagos de **Agente Técnico de Saneamento I,** em caráter efetivo.

Classificação Nome

12º Heleno Abilio da Silva
13º Sergio Paulo Pereira Viana

Engº AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO
SUPERINTENDENTE

Registrada na Gerência de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em treze de Setembro de dois mil e doze.

Elecsandra Egidio Diogo Soares
Gerente de Administração de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 23.716

de 17 de setembro de 2012

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **ENGº AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO,** no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 37, Item II da Constituição Federal, Artigo 10, Item I da Lei Municipal n.º 1.429/1968 e Lei 6.718/2010 e o que consta do Processo n.º 7.196/2011- SAAE,

NOMEIA, face à aprovação em concurso público n.º 01/2011, a contar desta data, os (a) senhores (a) abaixo relacionados, para exercerem os cargos vagos de **Agente Administrativo I,** em caráter efetivo.

Classificação Nome

24º Marisa Tanaka
25º Priscila Tiemi Tokumori
26º Paulo Henrique Brescia Zuliani
27º Wilson Luis Silva
28º Rachel Konno Serra
29º Peter Antunes Kitamura
30º Adilson Cabral de Souza
31º João Marcos Maeta
32º Josimara Valinhos da Silva Bueno
33º Milene Narita

PORTARIA Nº 23.717

de 17 de setembro de 2012

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **ENGº AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO,** no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 37, Item II da Constituição Federal, Artigo 10, Item I da Lei Municipal n.º 1.429/1968 e Lei 6.718/2010 e o que consta do Processo n.º 007191/2011- SAAE,

NOMEIA, face à aprovação em concurso público n.º 01/2011, a contar desta data, o senhor **Edilson Lima Alves**, classificado em sétimo lugar para exercer o cargo vago de **Engenheiro I- Engenheiro Civil e ou Engenheiro Sanitarista,** em caráter efetivo.

PORTARIA Nº 23.718

de 17 de setembro de 2012

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **ENGº AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO,** no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 37, Item II da Constituição Federal, Artigo 10, Item I da Lei Municipal n.º 1.429/1968 e Lei 6.718/2010 e o que consta do Processo n.º 7.190/2011 – SAAE,

NOMEIA, face à aprovação em concurso público n.º 01/2011, a contar desta data, o senhor **Eduardo Vieira dos Santos**, classificado em septuagésimo primeiro lugar para exercer o cargo vago de **Agente de Manutenção Geral I,** em caráter efetivo.

Engº AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO
SUPERINTENDENTE

Registrada na Gerência de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em dezessete de setembro de dois mil e doze.

Elecsandra Egidio Diogo Soares
Gerente de Administração de Recursos Humanos

EDITAL 01/2011

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TITULOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando o que consta nos, *art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1.988, art. 79 inciso II da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e Capitulo III art 9 da Lei n. 6.718 de 2010* torna público a **CONVOCAÇÃO**, do(a) senhor(a) nos termos do Edital 01/2011, destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas do quadro permanente de pessoal para os cargos do Concurso Público:

AGENTE TÉCNICO DE SANEAMENTO I

CLASSIF. NOME

14º DENIS MOURA DOS SANTOS

TÉCNICO I - ELETROTÉCNICO

CLASSIF. NOME

7º ESTÊNIO AUGUSTO BRAGA GOIS

O candidato deverá comparecer no SAAE, sito Avenida Tiradentes, n.º 3198, Bairro Bom Clima – Cidade de Guarulhos - SP, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 16:00, junto à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, em até 03 dias (úteis) após esta publicação, de acordo com o capítulo XVI – Da Convocação, Nomeação e Posse, munido de todos os documentos constados em Edital.

Guarulhos, 18 de Setembro de 2012.
Engº. Afrânio de Paula Sobrinho
SUPERINTENDENTE

RE-RATIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 017/12 – Proc 4455/12 – Fica alterada o valor p.p., nos seguintes termos; onde se lê: "**VALOR: R$ 133.999,52**", leia-se: "**VALOR: 113.999,52**". Os demais termos da publicação permanecem inalterados.

PREGÃO PRESENCIAL 067/12 – Proc 5035/12– Auisição de curvas, tês, colares de tomada, extremidades, reduções e válvulas de gaveta, em ferro fundido dúctil". – Comunicamos aos interessados que o anexo do Edital foi RETIFICADO pela Gerencia de Licitações desta Autarquia. – O arquivo revisado encontra-se disponível para download no site www.saaeguarulhos.sp.gov.br. – Fica **prorrogado** o prazo da apresentação dos envelopes para o dia **01/10/2012 às 15:00 h**., na Sala de licitações deste SAAE, localizada na Av. Tiradentes, 3.198 – Bom Clima, Guarulhos/SP. – Maiores esclarecimentos através dos telefones 2463-7062/7065 ou pelo fax (11) 2463-7089 ou 7090.

ABERTURA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 069/12 – Proc 4865/12 – Contratação de serviços para manutenção corretiva de equipamento de diagnóstico de tubulação de redes de água – modelo kd 325 da marca ridgid, com fornecimento de peça e mão de obra. **ABERTURA:** 01/10/12, às 10:30h*.

PREGÃO PRESENCIAL 070/12 – Proc 5034/12 - Aquisição de adaptador, guarnição de borracha nitrílica, corpo de entrada e de saída, registro inviolável, cotovelo em polipropileno, tê, união, colar de tomada, tubos em polietileno, e conjunto extremidade. **ABERTURA:** 02/10/12, às 09h*.

*Aquisição edital no site www.saaeguarulhos.sp.gov.br ou contra apresentação de CD-R gravável na Gerencia Licitações, Av Tiradentes, 3198 – Bom Clima – Guarulhos/SP. Inf: 11 2463-7062/7063.

Diretoria de Administração

COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 de Outubro de 1998 e artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:

CREDOR: ELASTICOS OLIMPIA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2012/004697.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CINTA ELÁSTICA PARA PRENDER PASTAS DE PROCESSOS.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 900,00 (novecentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/09/2012.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária, pois será utilizada em processos de grande volumes no desenvolvimento das atividades de expediente administrativo da autarquia..

CREDOR: FRATO FERRAMENTAS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2012/004657.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAQUIMETRO UNIVERSAL ; QUADRIMENSIONAL.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 631,68 (seiscentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/09/2012.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária, pois será utilizada para medir peças em chapas de ferro, madeira e inox, de utilidade no setor de patrimônio da autarquia.

CREDOR: NEVADA RENT A CAR LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2010/008712.
OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, UTILITÁRIOS LEVE, PICK-UP, VEÍCULOS DE PASSEIO E RETROESCAVADEIRA COM PÁ CARREGADEIRA, PARA O EXERCÍCIO DE 2011..
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 77.761,32 (setenta e sete mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/09/2012.
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária, pois será utilizada pela equipe técnica do Departamento de Obras nas vistorias de saneamento do Município.

CREDOR: A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2012/002453.
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULOS, CAMINHÃO LEVE F 4000, BASCULANTE, POLIGUINDASTE C/ 8 CAÇAMBAS E UTILITÁRIO TIPO S - 10.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 71.872,50 (setenta e um mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/09/2012.
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária ao deslocamento de equipamentos e funcionários para apoio das atividades técnico-operacionais desenvolvidas pela autarquia..

CREDOR: A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2011/002129.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA COM PÁ CARREGADEIRA.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 311.122,83 (trezentos e onze mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/09/2012.
JUSTIFICATIVA: A locação é necessária, pois será utilizada na execução de obras e manutenção de redes e ligações de água e esgoto no Município de Guarulhos..

CREDOR: BUGATTI BRASIL VÁLVULAS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2012/003170.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURVAS, LUVAS, REDUÇÕES E VALVULAS EM FERRO FUNDIDO.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 9.612,00 (nove mil, seiscentos e doze reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/09/2012.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária, pois será utilizada em obras e manutenção do sistema de abastecimento de água do municipio..

CREDOR: CONSÓRCIO QUEIROZ GALVÃO - FERREIRA GUEDES - SAAE 009
CONTRATO/PROCESSO: 2009/003798.
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTOS - ETE VÁRZEA DO PALÁCIO.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 118.190,76 (cento e dezoito mil, cento e noventa reais e setenta e seis centavos),
R$ 2.245.624,40 (dois milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/09/2012.
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na execução de obras de implantação de sistema de tratamento de esgoto no município de Guarulhos na ETE Várzea do Palácio..

CREDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.
CONTRATO/PROCESSO: 2011/005660.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA O EXERCÍCIO DE 2012.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 1.106,28 (um mil, cento e seis reais e vinte e oito centavos),
R$ 1.014,09 (um mil e quatorze reais e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/09/2012 - 20/09/2012.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais..

CREDOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2010/002883.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VALE REFEIÇÃO OU ALIMENTAÇÃO.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 43.914,52 (quarenta e três mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/09/2012.
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para atender o programa de alimentação do trabalhador - PAT instruído pela Lei nº 6.321 de 14/04/1976 e regulamentada pelo Decreto nº 5 de 14/01/1993.

CREDOR: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2012/003466.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER, E TINTAS PRETA, COLORIDA, CINZA, MAGENTA E CILINDRO DE IMAGEM OKI DATA B430.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 20.940,00 (vinte mil, novecentos e quarenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/09/2012.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária, pois será utilizada pelo setor administrativo da autarquia no desempenho de suas funções na necessidade de impressão..

CREDOR: SOMMER COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2012/004719.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROTEADOR , ACCESS POINT WIRELESS N 300MBPS.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 561,00 (quinhentos e sessenta e um reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/09/2012.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada para acesso de diversas estações de trabalho para o acesso dos sistemas de informática da autarquia.

[**CREDOR: USINA JARAGUÁ LTDA**
CONTRATO/PROCESSO: 2011/007097.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE (CBUQ), PARA APLICAÇÃO A FRIO, NÃO EMULSIONADO PARA O EXERCÍCIO DE 2012.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 2.186,64 (dois mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/09/2012.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária, pois será utilizada na recuperação de vias devido a obras e manutenção do sistema de saneamento.

CREDOR: CARDON TEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2010/008315.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DA AUTOMAÇÃO E TELEMETRIA DO SAAE.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 82.174,26 (oitenta e dois mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/09/2012.
JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários ao Departamento de Administração na Divisão de Segurança Patrimonial para atendimento e acompanhamento das unidades operacionais da autarquia..

CREDOR: EDITORA ABRIL S/A.
CONTRATO/PROCESSO: 2012/004467.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DA REVISTA " VEJA ".
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 514,80 (quinhentos e quatorze reais e oitenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/09/2012.
JUSTIFICATIVA: A publicação será disponibilizada para atualização e ampliação do acervo da biblioteca para uso dos funcionários da autarquia..

CREDOR: EDITORA ABRIL S/A.
CONTRATO/PROCESSO: 2012/004468.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DA REVISTA " SUPERINTERESSANTE ".
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/09/2012.
JUSTIFICATIVA: A publicação será disponibilizada para atualização e ampliação do acervo da biblioteca para uso dos funcionários da autarquia..

CREDOR: GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2012/000408.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BLOCOS, ANEL SUPERIOR, ADUELA E LAJES DE CONCRETO.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 4.458,24 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/09/2012.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária, pois será utilizada na manutenção de próprios da autarquia..

CREDOR: POLICONTROL INSTRUMENTOS DE CONTROLE AMBIENTAL IND. E COM. LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2012/004541.
OBJETO: AQUISIÇÃO REAGENTE EM PASTILHA P/ ANÁLISE DE CLORO RESIDUAL LIVRE PELO METODO DPD.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/09/2012.
JUSTIFICATIVA: Aquisição é necessária, pois será utilizada na análise do cloro utilizado nas estações de tratamento de água do Cabuçu, Tanque Grande e Poços..

CREDOR: RAIO LASER COMÉRCIO DE BATERIAS E COMPONENTES LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2012/004744.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA RETROESCAVADEIRA 100 A, CAMINHÕES 150 A, E VEICULOS LEVES 60 A.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 7.995,00 (sete mil, novecentos e noventa e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/09/2012.
JUSTIFICATIVA: A falta destes materiais ocasionaria a paralisação da frota de máquinas, impedindo que estas realizem o trabalho necessário nas áreas em obras..

CREDOR: SECURLACRE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE LACRES DE SEGURANÇA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2012/002290.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LACRE COM MECANISMO METÁLICO DE FECHAMENTO
COM CORPO EM AÇO.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 3.686,00 (três mil, seiscentos e oitenta e seis reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/09/2012.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária, pois será utilizada nas trocas de hidrômetros, reaberturas, ligações novas e manutenção de caveletes do sistema de abastecimento de água..

CREDOR: TROIANA EQUIPAMENTOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2012/002650.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR, FOGÃO INDUSTRIAL E FORNO MICROONDAS 22 LTS 110V.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 594,99 (quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/09/2012.
JUSTIFICATIVA: A aquisição de faz necessária a substituição de equipamentos obsoletos das unidades ETA Cabuçu e Tanque Grande e composição do refeitório do Centro Operacional Vila Barros..

Guarulhos, 18 de setembro de 2012
AFRANIO DE PAULA SOBRINHO
SUPERINTENDENTE

PROGUARU

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores":

CREDOR: **A. FERNANDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**
PROCESSO: 109/2009
OBJETO: Prestação de serviços com retroescavadeira com pá carregadeira.
VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/2/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços de locações que são de relevante interesse para o bom desempenho das atividades cotidianas da empresa.

CREDOR: **AD PROCESSUM SERVIÇOS DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO LTDA - M**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Serviços de informática.
VALOR: R$ 1.097,60 (um mil e noventa e sete reais e sessenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/9/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a plena realização de atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **AERO EVENTOS COMERCIAL LTDA - EPP**
PROCESSO: 1727/2012
OBJETO: Fornecimento e distribuição de kit lanche.

VALOR: R$ 21.045,50 (vinte e um mil e quarenta e cinco reais e cinqüenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/8/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos na alimentação dos funcionários da empresa que prestam relevantes serviços públicos.
CREDOR: **ANÉSIO QUEIRÓZ JÚNIOR GUARULHOS ME**
PROCESSO: 427/2009
OBJETO: Prestação de serviços de locação de equipamentos de informática.
VALOR: R$ 2.958,89 (dois mil, novecentos e cinqüenta e oito reais e oitenta e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/8/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação de equipamentos de informática utilizados em Centros Operacionais desta empresa.
CREDOR: **ARAGUAIA COMERCIAL DE FERRO E AÇO LTDA.**
PROCESSO: 495/2011
OBJETO: Fornecimento de ferro.
VALOR: R$ 2.031,40 (dois mil e trinta e um reais e quarenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 9/6/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento destes produtos, causaria problemas na execução de Obras, de interesse da coletividade.
CREDOR: **C L R ALVES COMERCIAL LTDA EPP**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em veículos.
VALOR: R$ 702,50 (setecentos e dois reais e cinqüenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13-14/9/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **C. S. FERRAMENTAS LTDA.**
PROCESSO: 283/2011
OBJETO: Fornecimento de diversos tipos de ferramentas, conforme Anexo I do presente contrato.
VALOR: R$ 1.156,75 (um mil, cento e cinqüenta e seis reais e setenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/8/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos às obras de relevante interesse público realizadas pela Proguaru.
CREDOR: **CASAMAX COMERCIAL LTDA. - EPP**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material de construção civil.
VALOR: R$ 3.552,00 (três mil, quinhentos e cinqüenta e dois reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 6/7/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **CASAMAX COMERCIAL LTDA. - EPP**
PROCESSO: 276/2011
OBJETO: registro de Preços para fornecimento de aço CA - 50.
VALOR: R$ 22.379,89 (vinte e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/7/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuizos aos relevantes serviços públicos prestados ao Município.
CREDOR: **COMAGNA BRASIL COMERCIAL LTDA ME**
PROCESSO: 567/2011
OBJETO: Fornecimento e instalação de vidros.
VALOR: R$ 19.554,36 (dezenove mil, quinhentos e cinqüenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/5-19/8/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços prestados à municipalidade.
CREDOR: **COMERCIAL CENTER VALLE LTDA.**
PROCESSO: 207/2011
OBJETO: Aquisição de papéis gráficos.
VALOR: R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/6/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos papéis que serão utilizados em nossa Gráfica que exerce atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **COMERCIAL CICLO EUROPA LTDA ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
VALOR: R$ 1.012,00 (um mil e doze reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 2/9/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **COMERCIAL MONTE SINAI - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTR**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material hidráulico.
VALOR: R$ 1.753,00 (um mil, setecentos e cinqüenta e três reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/9/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **CONSTRUTORA CUNHA LEITE LTDA.**
PROCESSO: 394/2011
OBJETO: Execução de galerias de águas pluviais à Jusante da Rua Rio Negro e outras - Cidade Soberana - São João.
VALOR: R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/3/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução de obras de relevante interesse público.
CREDOR: **CONSTRUTORA UBIRATAN LTDA**
PROCESSO: 106/2009
OBJETO: Construção de CEI e EMEF, situada nas Ruas Adolfo Noronha, Conceição da Barra e São Sebastião do Oeste - Jardim Santa Inês - Taboão.
VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/6/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia as construções de CEI e EMEF que são de relevante importância para a comunidade.
CREDOR: **COOPER-ALTERNATIVA - COOPERATIVA DE TRABALHADORES NO RA**
PROCESSO: 074/2011
OBJETO: Locação de veículo utilitário, para 08 passageiros+ motorista, potência mínima de 51 cv.
VALOR: R$ 14.693,58 (quatorze mil, seiscentos e noventa e três reais e cinqüenta e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/5/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços prestados, ocasionando problemas nas atividades cotidianas da empresa, consideradas de relevante interesse público.
CREDOR: **D. I. MOREIRA COMERCIAL DE AUTO PEÇAS LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em veículos.
VALOR: R$ 10.270,40 (dez mil, duzentos e setenta reais e quarenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 9/5/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **DENAC COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
VALOR: R$ 1.831,46 (um mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/8/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **DIMIBU INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE PAPEL E PAPELÃO LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais.
VALOR: R$ 436,37 (quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/9/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **ELÉTRICA COMERCIAL ANDRA LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material elétrico.
VALOR: R$ 1.634,27 (um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/9/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **ELETRONEW COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material elétrico.
VALOR: R$ 1.855,25 (um mil, oitocentos e cinqüenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/8-3-7/9/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **EMBREEF COM DE AUTO-PECAS E SERVICOS LTDA ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em veículos.
VALOR: R$ 7.746,96 (sete mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/9/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **F. LOPES PUBLICIDADE LTDA.**
PROCESSO: 182/2010
OBJETO: Prestação de serviço de arquivamento na Junta Comercial de São Paulo dos atos societários e publicações de interesse da empresa em jornais.
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/5/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a publicação dos editais que são de obrigatoriedade pela legislação vigente.
CREDOR: **FILIPE FRANCO NUNES - EQUIPAMENTOS - ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
VALOR: R$ 2.437,50 (dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/9/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **FOXFER PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA.**
PROCESSO: 504/2011
OBJETO: Fornecimento de ferro.
VALOR: R$ 7.805,80 (sete mil, oitocentos e cinco reais e oitenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 8-15/6/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços públicos prestados ao Município.
CREDOR: **FOXFER PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA.**
PROCESSO: 275/2011
OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de aço CA 50.
VALOR: R$ 6.463,69 (seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 7/6/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços públicos prestados ao Município.
CREDOR: **G4 SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA**
PROCESSO: 1710/2012
OBJETO: Serviço eletrônico de monitoramento 24 horas.
VALOR: R$ 286,76 (duzentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/9/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos, pois no local, são armazenados materiais de propriedade da Proguaru.
CREDOR: **GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA.**
PROCESSO: 259/2011
OBJETO: Fornecimento de cartuchos.
VALOR: R$ 1.972,74 (um mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/8-9/9/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de material utilizado para impressão de documentos, necessários em diversos setores da Empresa.
CREDOR: **GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA**
PROCESSO: 1789/2012
OBJETO: Registro de preços referente aquisição de eumlsão asfaltica catiônica tipo RL 1C.
VALOR: R$ 14.959,86 (quatorze mil, novecentos e cinqüenta e nove reais e oitenta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/7/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuizos nos serviços realizados pela Proguaru de relevante interesse público.
CREDOR: **GUARU-PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**
PROCESSO: 972/2012
OBJETO: Fornecimento e entrega de pães, bisnagas, broas e mini bolos.
VALOR: R$ 24.706,10 (vinte e quatro mil, setecentos e seis reais e dez centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/4-15/5/2012.
JUSTIFICATIVA: A interrupção na entrega da mercadoria causaria transtornos na alimentação dos operários e consequentemente na execução de serviços essenciais à coletividade.
CREDOR: **GUIANOVA COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA - EPP.**
PROCESSO: 386/2011
OBJETO: Aquisição de guias de concreto.
VALOR: R$ 2.224,00 (dois mil, duzentos e vinte e quatro reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 9/6/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A.**
PROCESSO: 324/2011
OBJETO: Fornecimento de óleo lubrificante.
VALOR: R$ 2.546,15 (dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quinze centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15-16/9/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos à manutenção preventiva dos veículos que prestam relevante serviços públicos.
CREDOR: **ITACOLOMY ADMINISTRACAO DE BENS LTDA.**
PROCESSO: 416/2009
OBJETO: Locação de veículos e equipamentos, sem condutores, com encargo de doação dos mesmos ao término do contrato, quando será lavrado instrumento próprio de doação.
VALOR: R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/8/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação de veículos e equipamentos de relevante importância para diversos setores da Empresa.
CREDOR: **J CALDEIRA & CIA LTDA.**
PROCESSO: 009/2010
OBJETO: Prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus.
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/5/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos na manutenção dos veículos utilizados nas obras de melhorias no município.
CREDOR: **J.B. SERVIÇOS GERAIS LTDA.**
PROCESSO: 031/2011
OBJETO: Fornecimento e instalação de piso granilite.
VALOR: R$ 25.946,49 (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 5/7/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o serviço, causando transtornos para a Empresa.
CREDOR: **JSF - SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA. ME.**
PROCESSO: 237/2011
OBJETO: Locação de equipamento cavalo mecânico com carreta prancha apropriado para transporte
VALOR: R$ 2.940,14 (dois mil, novecentos e quarenta reais e quatorze centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/8/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.
CREDOR: **JUMANG INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
PROCESSO: 1842/2012
OBJETO: Confecção de mangueiras sob medida para diversos equipamentos pesados da frota da Proguaru com material incluso.
VALOR: R$ 384,90 (trezentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 7-8-13/9/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para o desempenho de diversos equipamentos essenciais para as obras realizadas pela Proguaru.
CREDOR: **LIMA DE CASTRO ENGENHARIA E MONTAGEM LTDA.**
PROCESSO: 1225/2012
OBJETO: Construção de ginásio poliesportivo.
VALOR: R$ 44.362,20 (quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 7/8/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para as obras de relevante interesse público executadas pela Proguaru.
CREDOR: **LOJA DAS FESTAS LE GARCON LTDA. - ME**
PROCESSO: 164/2011
OBJETO: Fornecimento e distribuição de kits Lanches .
VALOR: R$ 29.560,20 (vinte e nove mil, quinhentos e sessenta reais e vinte centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/3/2012.
JUSTIFICATIVA: o não pagamento implicaria em prejuizos a entrega de lanches aos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **MACSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**
PROCESSO: 1747/2012
OBJETO: Aquisição de equipamentos de segurança.
VALOR: R$ 934,00 (novecentos e trinta e quatro reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/8/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento comprometeria a segurança dos funcionários da Proguaru nos serviços em execução.
CREDOR: **MARILENE MEDEIROS - EPP.**
PROCESSO: 1228/2012
OBJETO: Fornecimento de diversos materiais de limpeza.
VALOR: R$ 1.075,00 (um mil e setenta e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/8/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais de limpeza utilizados nos diversos setores da Proguaru e em contratos com a Prefeitura.
CREDOR: **MAXIMPORT NEGÓCIOS E CONSTRUÇÃO LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material hidráulico.
VALOR: R$ 2.143,56 (dois mil, cento e quarenta e três reais e cinqüenta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/9/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **MR COMPUTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**
PROCESSO: 1255/2012
OBJETO: Registro de preços para cartuchos.
VALOR: R$ 850,00 (oitocentos e cinqüenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 5/9/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos à entrega do material essencial para impressão de documentos relevantes.
CREDOR: **NASA LABORATORIO BIO CLINICO LTDA.**
PROCESSO: 1778/2012
OBJETO: Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais.
VALOR: R$ 215,60 (duzentos e quinze reais e sessenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 5/9/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos exames realizados para controle da saúde dos funcionários da Proguaru.
CREDOR: **NEW ESPERANÇA FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de ferramentas.
VALOR: R$ 431,09 (quatrocentos e trinta e um reais e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/9/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de ferramentas utilizadas em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **NIPO SANTO AMARO MOTO SERRAS LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
VALOR: R$ 469,47 (quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/9/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **NORTEC COMERCIO E REPRESENTAÇAO LTDA.**
PROCESSO: 218/2010
OBJETO: Reforma usina de reciclagem Cabuçu.
VALOR: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/3/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para a realização de serviços de reciclagem de resíduos da construção civil, de relevante interesse público.
CREDOR: **PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em veículos.
VALOR: R$ 2.662,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/8-6/9/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **PLATI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material de limpeza..
VALOR: R$ 4.823,00 (quatro mil, oitocentos e vinte e três reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/7/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **RAINHA DAS TINTAS LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material de acabamento.
VALOR: R$ 3.512,00 (três mil, quinhentos e doze reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/9/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **RESICOLOR INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA.**
PROCESSO: 1659/2012
OBJETO: Registro de preço para aquisição de tintas.
VALOR: R$ 160,00 (cento e sessenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/8/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuizos nas obras e reformas realizadas pela Proguaru de relevante interesse público.
CREDOR: **RESICOLOR INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA.**
PROCESSO: 448/2011
OBJETO: Aquisição de tintas.

VALOR: R$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 1/9/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos ao relevantes serviços prestados à municipalidade.
CREDOR: **SANTIAGO SENEN CAVALLIERI DE OLIVEIRA PEÇAS - ME**
PROCESSO: 292/2011
OBJETO: Recondicionamento de cilindros.
VALOR: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/8/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços públicos prestados pela Proguaru à municipalidade.
CREDOR: **SEIXO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**
PROCESSO: 338/2011
OBJETO: Locação de trator sobre esteiras com lâmina, potência de 140 a 146 CV, com operador.
VALOR: R$ 17.046,69 (dezessete mil e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/5/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento da locação suspenderia a execução de serviços, causando transtornos na rotina de obras, ocasionando a interrupção de serviços essenciais à coletividade.
CREDOR: **SELDORADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**
PROCESSO: 100/2011
OBJETO: Aquisição de leite longa vida.
VALOR: R$ 10.258,20 (dez mil, duzentos e cinqüenta e oito reais e vinte centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 8/6/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos no fornecimento de café da manhã para os funcionários.
CREDOR: **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
VALOR: R$ 2.358,45 (dois mil, trezentos e cinqüenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/9/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **SMS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**
PROCESSO: 374/2011
OBJETO: Contratação de empresa especializada para demolição de um reservatório de concreto inativo no terreno da UBS São Rafael.
VALOR: R$ 33.220,00 (trinta e três mil, duzentos e vinte reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/6/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria e prejuízos aos relevantes serviços públicos prestados ao Município.
CREDOR: **SOFTMATIC SISTEMAS AUTOMÁTICOS DE INFORMÁTICA LTDA**
PROCESSO: 1708/2012
OBJETO: Fornecimento do direito de uso e manutenção do Sistema Contimatic Phoenix - Contábil Phoenix e manutenção do software de escrita fiscal Contimatic Phoenix G5.
VALOR: R$ 229,00 (duzentos e vinte e nove reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/9/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o serviço, prejudicando o Sistema Contábil que é necessário ao Setor de Contabilidade da empresa, que presta serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **SUMMER LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. EPP**
PROCESSO: 1730/2012
OBJETO: Prestação de serviço com retroescavadeira.
VALOR: R$ 13.972,42 (treze mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/8/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços públicos que a Proguaru presta à municipalidade.
CREDOR: **TECH TRON COMERCIAL ELETRICA LTDA - ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material elétrico.
VALOR: R$ 4.140,20 (quatro mil, cento e quarenta reais e vinte centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/8/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
PROCESSO: 235/2011
OBJETO: Fornecimento de copos descartáveis.
VALOR: R$ 2.688,00 (dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/5/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízo ao fornecimento de copos descartáveis para uso dos funcionários.
CREDOR: **TUIUTI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material de segurança.
VALOR: R$ 1.206,00 (um mil, duzentos e seis reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 4/9/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais de proteção para nossos funcionários, materiais esses essenciais para a proteção nas atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **VANI COMERCIO DE AGUA LTDA. EPP.**
PROCESSO: 330/2011
OBJETO: Aquisição de água mineral.
VALOR: R$ 796,24 (setecentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/8/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos ao fornecimento de água para os funcionários da empresa.
CREDOR: **VCB FERREIRA PEÇAS PARA CAMINHOES - ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em veículos.
VALOR: R$ 1.236,00 (um mil, duzentos e trinta e seis reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/8/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **Y. R. IGLESIAS - ME**
PROCESSO: 1258/2012
OBJETO: Fornecimento de cera e removedor.
VALOR: R$ 6.068,00 (seis mil e sessenta e oito reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/8/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento da importância mencionada suspenderia o fornecimento dos produtos, causando transtornos na rotina diária da Empresa, ocasionando a interrupção de serviços essenciais à coletividade.

Guarulhos (SP), 18 de setembro de 2012.
ARTUR PEREIRA CUNHA
Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no:
Processo Administrativo nº 1892/2012, torna público a **homologação** do **Pregão Presencial nº 066/2012**, que trata do fornecimento de quadro de distribuição para uso na obra do Restaurante Popular III, e **adjudicação** do objeto a favor das empresas **SMS Engenharia e Comércio Ltda**.

JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão de Licitações, de acordo com o constante no: **Processo Adminstrativo nº 1877/2012,** torna público a classificação, após analise das amostras, do **Pregão Presencial nº 057/2012,** que trata do registro de preços para aquisição de hipoclorito e detergente líquido. Fica **DESCASSIFICADA** a empresa **Trela Coml. De Mat. De Limp. E Hig. Ltda. nos itens 01 e 03** conforme solicitação**.** Ficam **CLASSIFICADAS** em **1º lugar**: **Plati Comércio De Prodts. De Limp. Ltda.** nos itens 01 e 02 e **Maxclean Prod. E Serv. Ltda.** no item 3. O prazo para recurso é de 03 (três) dias.
O processo encontra-se disponível para vistas no Departamento de Compras, sito a Rua Pedro **de Toledo, 360 - Taboão – Guarulhos – S/P.**
LILIAN GONÇALES DA COSTA OLIVEIRA
Gerente de Recursos Materiais

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 1875/2012 torna pública a **Ata de Registro de Preços nº 056/2012**. **Pregão Presencial nº 060/2012**. **Objeto:** Registro de Preços para lona plástica. **Compromissário Fornecedor:** Rijota Comércio de Equipamentos Ltda. ME. **Prazo:** 12 meses – **Assinado em:** 13/09/2012.

Item	Descrição	Qt. Estimada Anual	Un.	Valor Unitário
1	Lona plástica preta; c=200 micras: dimensões (lxc): 8 x 100 m **Marca: Nortene**	80	rl	R$ 700,00

2º Colocado: SM Máquinas de Costura Ltda. ME.

Item	Descrição	Qt. Estimada Anual	Un.	Valor Unitário
1	Lona plástica preta; c=200 micras: dimensões (lxc): 8 x 100 m **Marca: Negreira**	80	rl	R$ 703,00

3º Colocado: Guarutelha Materiais para Construções Ltda. EPP.

Item	Descrição	Qt. Estimada Anual	Un.	Valor Unitário
1	Lona plástica preta; c=200 micras: dimensões (lxc): 8 x 100 m **Marca: Negreira**	80	rl	R$ 708,00

Guarulhos, 14 de setembro de 2012.
THOMAZ GUILHERME DO CARMO FIGUEIREDO
Gerente de Recursos Materiais

Endereços e telefones de atendimento ao público

Endereço Eletrônico da Prefeitura
www.guarulhos.sp.gov.br

PABX - Prefeitura
2475-8600

Centrais de Atendimento do Fácil
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

BOM CLIMA: Avenida Bom Clima, 49 (Paço Municipal)
PRESIDENTE DUTRA: Avenida Papa João Paulo I, 3887
SÃO JOÃO: Rua Particular, 29 (Travessa da Av. Coqueiral)
PARQUE JUREMA: Avenida Jurema, 453
TABOÃO: Avenida Silvestre Pires de Freitas, 327
CUMBICA: Avenida Santos Dumont, 387
VILA GALVÃO: Rua Caixa D´Água, 14
Fácil Transportes e Trânsito: Av. Gilberto Dini, 19 – Bom Clima
FÁCIL EMPRESARIAL
Avenida Emílio Ribas, 1.120 – Gopoúva (prédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico)
MARCOS FREIRE: Estrada do Capão Bonito, 53

Unidades Administrativas da Prefeitura

Sede Central: Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
São João: Av. Coqueiral, 100	2229-2200
Pimentas: Rua Itália, 13	2486-5292
Vila Galvão: Praça Cícero Miranda (Lago dos Patos)	2451-8889/2497-2129
Cumbica: Av. Sargento da Aeronáutica Jaime Regalo Pereira, 201	2085-5600

Endereços do Saae

Sede Administrativa Central: Avenida Tiradentes, 3.200 – Bom Clima

Central de Atendimento Telefônico: 0800-101042

Endereço Eletrônico: www.saaeguarulhos.sp.gov.br

IPREF Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos

Rua do Rosário 226 - Macedo

Endereço Eletrônico: www.iprefguarulhos.sp.gov.br

Telefone: 2461-0014

Endereços da Proguaru

Sede Central - Rua Arminda de Lima, 788 - Vila Progresso	2475-9000
Centro Operacional Bonsucesso - Rua Antônio Tava, 200	2438-2667
Centro Operacional Cabuçu - Av. Benjamim H. Hannicut, 4.400	2458-2454
Centro Operacional Cumbica - Rua Atalaia do Norte, 150	2412-2748
Centro Operacional São João - Rua Carnaubais, 200	2467-2932
Centro Operacional Pimentas - Rua Aracy, 99	2486-2728
Centro Operacional Taboão - Rua Pedro de Toledo, 500	2404-4331
Gerência de Operações Centro - Rua Ana Moreira, 44, Vl Moreira	2472-4600
Zona Azul - Rua Doutor Ramos de Azevedo, 73, Centro	2479-3505

CAA Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários
Av. João Bernardo de Medeiros, 160 (2° andar) – Bom Clima
Telefone: 2087-4430

CIR Coordenadoria da Igualdade Racial
Rua: Luis Turri, 75 - Centro - Telefones: 2409-6843 - 2408-5597

CIPPD Coordenadoria de Políticas para Pessoas com Deficiêcia e Mobilidade Reduzida
Rua: Joaquim Miranda, 471 – Vila Augusta - Telefone: 2414-3685

CJ Coordenadoria da Juventude
Rua: Antonio Francisco da Silva, 46 – Centro
Telefones: 2414-4267 - 2408-5604 - 2408-0255

CM Coordenadoria da Mulher
Rua: Francisco A. de Miranda, 65 – Centro - Telefone: 2468-3569

CRF Coordenadoria de Relações Federativas
Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima - Telefone: 2475-8701

CRI Coordenadoria de Relações Internacionais
Rua: Santana do Jacaré, 91 - Bom Clima - Telefone: 2087-7620

CFSS Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade
Rua: Alameda Tutóia, 534 - Gopoúva - Telefone: 2472-5177

CDC Coordenadoria da Defesa Civil
Rua: Orlândia, 261 - Jd. Santa Francisca - Telefone: 199 - 2461-9286

Secretarias

Secretaria de Administração e Modernização Av. Pres.Humberto de A. C. Branco, 1.041 – V. Augusta	2423-7400
Secretaria de Assuntos Jurídicos Avenida Salgado Filho, 494 – Centro	2453-6800
Procon Avenida Salgado Filho, 494 – Centro	2468-0008
Secretaria de Assuntos Legislativos Avenida Bom Clima, 49 – Bom Clima	2475-8614
Secretaria de Assistência Social e Cidadania Av. Bom Clima, 425 – Jd. Bom Clima	2087-7400
Secretaria de Comunicação Avenida Tiradentes, 2.140 – Vila São Jorge	2464-1000
Secretaria de Cultura Avenida Monteiro Lobato, 734 (1º andar) – Macedo	2087-4160
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Av. Emilio Ribas, 1.120 – Gopoúva	2475-7922
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Rua Anice, 200 – Jd. Santa Mena	2453-6700
Secretaria de Educação Rua Abílio Ramos, 122 – Macedo	2475-7300
Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer Rua Dr. Gastão Vidigal, 110/120 – Centro	2087-6850
Secretaria de Finanças Avenida Salgado Filho, 886 – Jd. Maria Helena	2423-8600
Secretaria de Governo Avenida Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
Secretaria de Habitação Av. Octávio Braga de Mesquita, 1.191–Vila Fátima	PABX: 2088-5600 PAR: 2088-5631/5632
Secretaria de Meio Ambiente Rua Antonio Vita, 9 – Cidade Maia	2475-9844
Secretaria de Obras Rua Antonio de Souza, 779 – Centro	XXXXXXXX
Secretaria de Serviços Públicos Rua Lauro de Gusmão Silveira, 580 – Jd. São Geraldo	2468-7200
Secretaria do Trabalho Av. Salgado Filho, 427 – Centro	2475-9700
Secretaria de Transporte e Trânsito Rua Dora, 18 - Vila Barros	2402-6200
Secretaria de Saúde Rua Íris, 300 – Jd. Tranquilidade	2472-5000
Região de Saúde I – Centro Rua Luiz Faccini, 530 – Centro	2087-7580
Região de Saúde II - Cantareira Rua Sete de Setembro, 1.374 – Vila Galvão	2464-2480 / 2464-2485
Região de Saúde III - São João / Bonsucesso Av. Serra Redonda, 203 – Cidade Seródio	2421-0695
Região de Saúde IV - Pimentas / Cumbica Rua Pirajussara, 137 – Parque Jurema	2303-4230 / 2303-4234 2303-4236
Centro de Controle de Zoonoses Rua Santa Cruz do Descalvado, 506 – Jd. Triunfo	2436-3666
Secretaria de Segurança Pública Rua Luiz Gama, 165 – Centro	2463-6700
Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Saúde	0800-7722986
Serviços Funerários - Agência Central - 24 horas	2087-6810
Centro de Formação da Guarda Civil Municipal Rua das Rosas, s/nº – Vila Tijuco	2409-6286
Regional da GCM em Cumbica - Praça Geraldo Cândido do Nascimento - (Avenida Brejinho, 17) – Jd. Cumbica	2483-2354
Regional da GCM na Cidade Soberana Praça Estrela, s/nº – Cidade Soberana	2469-8246